



Prefeitura do Município de
Itapeçerica da Serra

www.itapecerica.sp.gov.br

Imprensa Oficial

ANO 1 - EDIÇÃO VIII - ITAPEÇERICA DA SERRA, 10 DE JANEIRO DE 2010 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Av Eduardo Roberto Daher, 1135 - Parque Paraíso

Fone: 4668-9000

WWW.TWITTER.COM/ITAPECERICA5P

Prorrogado prazo para parcelamento de débitos fiscais e anistia de juros

A Prefeitura de Itapeçerica da Serra atendeu o pedido dos munícipes e prorrogou o programa que concede anistia de juros e multas de imposto aos contribuintes em débito com a dívida ativa no município. O prazo, que se encerraria dia 31 de dezembro do ano passado, foi prorrogado por mais 90 dias pelo Decreto nº 2.115, de 29 de dezembro de 2009.

Nos últimos dias do ano, a procura pelo serviço foi muito grande, o que fez a Administração decidir pelo aumento do prazo.

Os débitos fiscais podem ser pagos à vista ou ainda parcelados em até 72 vezes. Os descontos nos juros e nas multas variam de acordo com a forma escolhida



Municípios interessados em quitar débitos fiscais devem procurar o Departamento de Dívida Ativa

para o pagamento, podendo chegar a 100%.

O munícipe deverá solicitar o parcelamento no Departamento de Dívida Ativa, localizada no Complexo Administrativo Norberto José da Costa, avenida Eduardo Roberto Daher, nº 1135

– Centro, das 8h às 16h30, de segunda a sexta-feira. Telefones: 4668-9060, 4668-9064 e 4668-9062.

Inscrições Abertas Seletiva de Futebol de Campo 2010

Período: 13/01 a 26/01

Informações: Ginásio de Esportes

Tel: 4666-7651

Realização: PMIS/SEL - Secretaria de Esportes e Lazer

CONFIRA

Atos do Poder Executivo Pág. 2-15

Atos do Poder Legislativo Pág. 15

Campo do Idemori ganha alambrado e vestiários



Jogo durante inauguração de melhorias no campo do Idemori

Uma partida entre o Grêmio Esportivo Idemori e o time da Câmara Municipal marcou a inauguração do novo alambrado do Campo de Futebol João Batista da Silva, no Jardim Idemori, no dia 20 de dezembro.

Além do novo alambrado, o campo recebeu outras melhorias, como novos vestiários, bancos de reserva e quiosque com churrasqueira. “É mais uma conquista da população do Jar-

dim Idemori. A cidade precisa de mais áreas de lazer e aos poucos nós vamos conquistando”, disse o prefeito.

No intervalo do jogo, o Padre abençoou o campo, que recebeu uma placa homenageando um antigo morador do bairro: João Batista da Silva.

Participaram ainda da partida o vice-prefeito, vereadores e secretário de Esportes e Lazer.

"Acima de todas as liberdades dê-me a de saber, de me expressar, de debater com autonomia, de acordo com minha consciência"

**Fique sempre atualizado
com as notícias da cidade...**



ACESSE O SITE

www.itapecerica.sp.gov.br



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

EDITAL Nº bv/2009 – D.R.H.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a convocação do candidato ao emprego de Procurador – Concurso Público 001/2009 – DRH, que se deu pelo Edital nº 147/2009 – DRH, datado em 21 de dezembro de 2009, conforme segue:

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Alessandro Roberto Covre	01º

E, para conhecimento dos interessados expedir-se este Edital que é afixado no local de costume da Prefeitura e publicado na Imprensa Oficial.

Itapecerica da Serra, 28 de dezembro de 2009

JORGE JOSÉ DA COSTA
Prefeito

PORTARIA Nº 1084/2009

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos artigos 98 e seguintes da Lei número 682/92, e atendendo ao Requerimento Protocolado sob o nº 14221/2009 – S.A.D.R.H., datado em 04 de novembro de 2009,

FAZ SABER que concedeu a funcionária, Sra. **MARIA CRISTINA GOMES DA CONCEICAO MOTTA**, Diretor de Departamento, referência 18, 01 (hum) mês de Licença-Prêmio em pecúnia, por ter completado um quinquênio de efetivo exercício em função pública, referente ao período aquisitivo de 05 de julho de 2004 à 04 de julho de 2009.

Itapecerica da Serra (SP), 01 de dezembro de 2009.

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 1112/2009

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** ao funcionário Sr. **AROLD GUINGER FISCHER**, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, do exercício de 2007/2008, compreendida no período de 04 de janeiro à 02 de fevereiro de 2010.

Itapecerica da Serra (SP), 21 de dezembro de 2009.

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 1113/2009

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** ao funcionário Sr. **MANUEL SILVEIRA DA MOTTA**, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, do exercício de 2009/2010, compreendida no período de 04 de janeiro à 02 de fevereiro de 2010.

Itapecerica da Serra (SP), 21 de dezembro de 2009.

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 1114/2009

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que concedeu a funcionária Sra. **ROSELI APARECIDA BENTO FERREIRA**, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, do exercício de 2007/2008, compreendida no período de 01 à 30 de dezembro de 2009.

Itapecerica da Serra (SP), 21 de dezembro de 2009.

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 1115/2009

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a funcionária Sra. **MARIA CRISTINA GOMES DA CONCEICAO MOTTA**, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, do exercício de 2009/2010, compreendida no período de 18 de janeiro à 01 de fevereiro de 2010.

Itapecerica da Serra (SP), 21 de dezembro de 2009.

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 1116/2009

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a funcionária Sra. **CLEIDE REGINA HEE TERRA DO AMARAL**, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, do exercício de 2009/2010, compreendida no período de 04 à 18 de janeiro de 2010.

Itapecerica da Serra (SP), 21 de dezembro de 2009.

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 1117/2009

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a funcionária Sra. **EDINALVA FERREIRA DE OLIVEIRA**, 15 (quinze) dias de férias restantes, do exercício de 2007/2008, compreendida no período de 04 à 18 de janeiro de 2010.

Itapecerica da Serra (SP), 21 de dezembro de 2009.

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 1118/2009

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 69, da Lei 682/92,

CONCEDE a funcionária Sra. **KELI PATRICIA DE ANDRADE LOPES**, 30 (trinta) dias de férias regulamentares do exercício de 2006/2007, sendo 20 (vinte) dias em descanso e 10 (dez) dias em pecúnia, compreendida no período de 14 de janeiro à 02 de fevereiro de 2010.

Itapecerica da Serra (SP), 21 de dezembro de 2009.

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 1119/2009

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 69, da Lei 682/92,

CONCEDE ao funcionário Sr. **VALDIR SILVA CRUZ**, 30 (trinta) dias de férias regulamentares do exercício de 2007/2008, sendo 20 (vinte) dias em descanso e 10 (dez) dias em pecúnia, compreendida no período de 04 à 23 de janeiro de 2010.

Itapecerica da Serra (SP), 21 de dezembro de 2009.

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 1120/2009

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 69, da Lei 682/92,

FAZ SABER que concedeu ao funcionário Sr. **JOSE OGANDO ARES**, 30 (trinta) dias de férias regulamentares do exercício de 2008/2009, sendo 20 (vinte) dias em descanso e 10 (dez) dias em pecúnia, compreendida no período de 16 de novembro à 05 de dezembro de 2009.

Itapecerica da Serra (SP), 21 de dezembro de 2009.

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 1121/2009

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos artigos 98 e seguintes da Lei número 682/92, e atendendo ao Requerimento Protocolado sob o nº 14038/2009 – S.A.D.R.H., datado em 24 de novembro de 2009,

FAZ SABER que concedeu a funcionária, Sra. **MARIA DA GRACA T DA SILVA**, Assessor Especial, referência 20, 01 (hum) mês de Licença-Prêmio em pecúnia, por ter completado um quinquênio de efetivo exercício em função pública, referente ao período aquisitivo de 01 de julho de 1993 à 30 de junho de 1998.

Itapecerica da Serra (SP), 21 de dezembro de 2009.

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 1122/2009

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos artigos 98 e seguintes da Lei Nº 682/92, e atendendo ao Requerimento Protocolado sob o Nº 12339/2009 – S.A.D.R.H., datado em 05 de outubro de 2009,

FAZ SABER que concedeu ao funcionário Sr. **JOAQUIM MIGUEL REIS FILHO**, Chefe de Serviço, referência 13, 01 (um) mês de Licença-Prêmio em descanso, no período de 01 à 30 de dezembro de 2009, por ter completado um quinquênio de efetivo exercício em função pública, sem qualquer penalidade.

Itapecerica da Serra (SP), 21 de dezembro de 2009.

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 1123/2009

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos artigos 98 e seguintes da Lei Nº 682/92, e atendendo ao Requerimento Protocolado sob o Nº 12993/2009 – S.A.D.R.H., datado em 29 de outubro de 2009,

FAZ SABER que concedeu ao funcionário Sr. **MAURO HENRIQUE MAIA DA SILVA**, Chefe de Seção, referência 10, 01 (um) mês de Licença-Prêmio em descanso, no período de 14 de dezembro de 2009 à 12 de janeiro de 2010, por ter completado um quinquênio de efetivo exercício em função pública, sem qualquer penalidade.

Itapecerica da Serra (SP), 21 de dezembro de 2009.

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 1124/2009

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 06 (seis) dias de Licença para Acompanhamento Familiar a funcionária, Sra. **IDELISE MARTINS DA COSTA**, compreendida no período de 04 a 11 de novembro de 2009.

Itapecerica da Serra (SP), 21 de dezembro de 2009.

Jorge José da Costa
Prefeito

Errata

A data correta da edição VII do jornal Imprensa Oficial é: 30 de dezembro de 2009



Imprensa Oficial

Itapecerica da Serra

Expediente:

Prefeitura do Município de Itapecerica da Serra

Prefeito: Jorge Costa

Vice-Prefeito: Antônio Trolesi

Secretaria de Governo, Departamento de Comunicação Social

Av. Eduardo Roberto Daher, 1.135, Parque Paraíso

Telefone: 4668-9390

E-mail: imprensa.official@itapecerica.sp.gov.br

Periodicidade: Quinzenal

Tiragem: 20.000 exemplares

Diário Oficial do Município de Itapecerica da Serra autorizado pela Lei Municipal 2.021/09



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 2.052, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009
(Projeto de Lei nº 1.383/09 de autoria do Executivo)

DISPÕE SOBRE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA PARA O SISTEMA DE TÁXI NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

FAÇA SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O transporte individual ou coletivo de passageiros já existente no Município em veículos tipo automóvel denominados "TÁXIS", é considerado Serviço de Transporte de Interesse Público e somente poderá ser executado por meio de prévia e expressa permissão da Prefeitura e mediante outorga de Alvará de Estacionamento, nas condições estabelecidas nesta Lei e demais atos normativos expedidos pelo Poder Executivo.

CAPÍTULO I DA AUTORIZAÇÃO

Art. 2º A exploração do serviço de que trata esta Lei somente será permitida à pessoa física, motorista profissional autônomo e à pessoa jurídica, empresa comercial, cooperativa ou associação.

Art. 3º O Alvará de Estacionamento só será expedido à pessoa física que residir comprovadamente por no mínimo dois anos no Município de Itapecerica da Serra e à pessoa jurídica legalmente constituída e que sejam proprietários dos veículos a serem utilizados na exploração do serviço de táxi, mesmo que alienados por meio de financiamento ou arrendamento.

Art. 4º Para os efeitos desta Lei entende-se como motorista profissional autônomo o assim considerado na forma e condições estabelecidas na legislação vigente e inscrito no Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

CAPÍTULO II DO PROFISSIONAL AUTÔNOMO

Art. 5º Para a obtenção do Alvará de Estacionamento o motorista profissional autônomo interessado deverá:

I - ser portador de Carteira Nacional de Habilitação – CNH na categoria compatível com o veículo a ser utilizado e sem restrições para executar o transporte remunerado de passageiros previsto no Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

II - apresentar certidão de antecedentes criminais, sem qualquer restrição, com data de emissão não superior a sessenta dias;

III - ter concluído Curso Especial de Treinamento e Orientação, específico para a categoria de taxista, efetuado em Centro de Treinamento e Orientação, reconhecido pelos Órgãos competentes;

IV - ser inscrito no Cartório Eleitoral do Município de Itapecerica da Serra;

V - apresentar cópia do Certificado de Registro do Veículo a ser utilizado no serviço;

VI - apresentar cópia do pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA; e

VII - apresentar cópia do Seguro Obrigatório de Veículos Automotores de Vias Terrestres – DPVAT do veículo a ser utilizado no serviço.

Parágrafo Único. No caso do inciso II deste artigo será negada inscrição ao interessado que constar

condenação:

- I - por crime doloso; e
- II - por crime culposo, se reincidente, num período de três anos.

Art. 6º Para todo permissionário poderá ser autorizada a inscrição de um único preposto, que poderá trabalhar com o mesmo veículo, desde que satisfeitas as exigências constantes dos incisos I, II e III do art. 5º desta Lei e mediante ordem expressa emanada pela Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte.

CAPÍTULO III DO VEÍCULO

Art. 7º Os veículos a serem utilizados no serviço referido nesta Lei deverão ser do tipo automóvel, dotados de quatro portas, com carroçaria na cor branca ou prata, da categoria aluguel, encontrarem-se em perfeito estado de funcionamento, segurança, higiene e conservação, tudo comprovado em vistoria obrigatória realizada anualmente, no mês de julho.

§ 1º Nas permissões novas os veículos não poderão ter mais de três anos de fabricação, anteriores ao exercício do pedido.

§ 2º Nas substituições e transferências de veículos, de permissionários, os novos veículos deverão ser de fabricação mais recente que o anterior e não ter mais de cinco anos de fabricação, anteriores ao exercício do pedido.

§ 3º Fica vedada a renovação do Alvará de Estacionamento, para permissionários já inscritos no sistema que apresentarem veículos com mais de dez anos de fabricação, anteriores ao da vigência desta Lei.

Art. 8º Além de outras condições estatuídas em Regulamento, os veículos utilizados no serviço de táxi, deverão ser dotados de:

- I - aparelho taxímetro ou aparelho registrador, devidamente vistoriado, aferido e lacrado;
- II - caixa luminosa externa, com a palavra "TÁXI";
- e
- III - dispositivo luminoso que indique a situação: "livre" ou "ocupado".

CAPÍTULO IV DO ALVARÁ DE ESTACIONAMENTO

Art. 9º O Alvará de Estacionamento é o documento pelo qual é autorizada a utilização do veículo para a prestação dos serviços definidos nesta Lei, bem como o seu estacionamento em via pública nos pontos previamente estabelecidos.

Art. 10. O Alvará requerido em caráter inicial ou de transferência somente será expedido após o recolhimento aos cofres Municipais da quantia correspondente a sessenta e três Unidades Fiscais do Município – UFM's, além do preenchimento das exigências legais e outras estabelecidas em Regulamento.

Art. 11. Ao motorista profissional autônomo somente será concedido um Alvará de Estacionamento e relativo ao veículo de sua propriedade, alienado ou arrendado nos termos da legislação Federal.

Art. 12. Após detê-lo por três anos consecutivos e ininterruptos, poderá o permissionário transferir o Alvará de Estacionamento, para quem satisfazendo as exigências legais e regulamentares, possa executar o serviço individual de passageiros por meio de táxi.

Art. 13. Caso ocorra a morte do permissionário, o Alvará de Estacionamento será transferido ao cônjuge

ou a qualquer de seus herdeiros, atendidas as exigências contidas nesta Lei ou Regulamento.

Art. 14. Atendidas as formalidades legais e regulamentares, a transferência do Alvará de Estacionamento será expedida em nome do novo permissionário, ficando cancelado o anterior.

Art. 15. A renovação do Alvará de Estacionamento deverá ser solicitada anualmente até o último dia útil do mês de agosto e só será concedida mediante vistoria veicular obrigatória realizada pelo Departamento de Trânsito do Município de Itapecerica da Serra e pagos as taxas e impostos Municipais incidentes sobre o serviço.

§ 1º Para a renovação serão exigidos também os requisitos previstos nos incisos I, II e IV do art. 5º desta Lei.

§ 2º Não sendo renovado em até sessenta dias, a contar da data fixada no *caput* deste artigo, o Alvará de Estacionamento estará automaticamente cancelado.

Art. 16. O permissionário poderá pleitear a substituição do veículo indicado no Alvará de Estacionamento por outro mais recente e que não tenha mais que cinco anos de fabricação anteriores ao exercício do fato, observadas as demais exigências estabelecidas.

§ 1º Nos casos de roubo, furto ou perda total, comprovados em documentação expedida pelos órgãos competentes, o permissionário poderá substituir o veículo por outro de mesmo ano de fabricação do indicado no Alvará de Estacionamento.

§ 2º Deferida a substituição, será expedido outro Alvará de Estacionamento com as características do novo veículo com vigência pelo prazo restante de validade do primitivo e cancelado o anterior.

Art. 17. Até que se comprove o pagamento, não será expedido Alvará de Estacionamento ao permissionário em débito com os tributos relativos à atividade ou ao serviço permitido.

Art. 18. Mediante requerimento o permissionário, para substituição do veículo ou outro fato justificável, poderá depositar o Alvará de Estacionamento por até um ano, junto ao órgão competente do Município.

Art. 19. A qualquer tempo o permissionário do serviço de táxi, mediante manifestação expressa poderá desistir da permissão de que é detentor em caráter irrevogável e irretratável, após pagos os débitos existentes e devidos até à data do pedido.

CAPÍTULO V DOS PONTOS DE ESTACIONAMENTO

Art. 20. Os pontos de estacionamento serão fixados pela Prefeitura tendo em vista o interesse público, com especificação da categoria, localização, quantidade de veículos locados e número de ordem.

Art. 21. Os pontos de estacionamento são classificados em três categorias:

- I - Ponto Privativo - PP;
- II - Ponto de Apoio - PA; e
- III - Ponto Especial - PE.

§ 1º O Ponto Privativo - PP é o destinado exclusivamente aos veículos designados no Alvará de Estacionamento, como táxis comuns.

§ 2º O Ponto de Apoio - PA é o destinado exclusivamente aos veículos dotados de equipamento de



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

rádio-comunicador.

§ 3º O Ponto Especial - PE é o destinado exclusivamente aos veículos adaptados para o transporte de deficientes físicos.

Art. 22. A critério da Prefeitura qualquer ponto de estacionamento poderá ser extinto, transferido, ter as vagas aumentadas ou diminuídas, bem como modificada sua classificação e número de ordem.

Art. 23. A Prefeitura, a pedido ou *ex-officio* poderá autorizar ou determinar por interesse público, a transferência de veículo de um ponto de estacionamento para outro de mesma classificação.

§ 1º Os pedidos de transferência de ponto só poderão ocorrer após dois anos consecutivos e ininterruptos, contados do início da prestação do serviço de táxi.

§ 2º O permissionário beneficiado a pedido com a transferência de ponto de estacionamento, só poderá efetuar idêntico pedido após dois anos, contados da data do novo Alvará.

§ 3º Havendo mais de um interessado para o mesmo ponto de estacionamento, terá preferência o permissionário com Alvará mais antigo.

Art. 24. O permissionário poderá estacionar em qualquer ponto de estacionamento de sua classificação que esteja momentaneamente vazio, devendo dali sair quando comparecer um outro inscrito para aquele ponto.

Art. 25. Os estabelecimentos comerciais de tipo supermercados, hipermercados, centros comerciais ou assemelhados, que tenham interesse em contar com ponto de estacionamento de táxi dentro de sua área, poderão solicitar à Prefeitura, ocorrendo sob suas expensas todas as despesas de instalação.

§ 1º O ponto de estacionamento de que trata este artigo deverá estar localizado próximo à saída do estabelecimento e com acesso seguro e imediato à via pública.

§ 2º Caberá à Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte o cadastramento e a regulamentação do ponto de estacionamento de que trata este artigo.

§ 3º Em nenhuma hipótese poderá o proprietário do estabelecimento comercial repassar aos motoristas de táxi quaisquer ônus decorrentes pela utilização do espaço ocupado pelo ponto de estacionamento, nem exigir pagamento de taxas ou mensalidades.

Art. 26. Em pontos de estacionamento com maior interesse dos permissionários e usuários do sistema, poderá a Prefeitura estabelecer condições especiais, notadamente quanto ao tipo, capacidade, ano de fabricação ou outras características relativos a seus veículos.

Art. 27. Os permissionários de cada Ponto de Estacionamento, sem qualquer ônus para o Município, deverão escolher seus representantes, sendo um Coordenador e um Auxiliar.

§ 1º O Coordenador, ouvidos os demais permissionários, organizará o funcionamento do Ponto de Estacionamento, a escala e horário mínimo que o permissionário deverá cumprir no seu respectivo ponto, informando mensalmente ao Departamento de Trânsito.

§ 2º Toda irregularidade cometida por qualquer permissionário deverá ser imediatamente comunicada pelo Coordenador ao Departamento de Trânsito, que adotará as providências cabíveis, obedecida a legislação vigente.

Art. 28. A fiscalização e a sinalização dos Pontos de Estacionamento são atribuições do Órgão de Trânsito.

CAPÍTULO VI DAS OBRIGAÇÕES DOS PERMISSIONÁRIOS E PREPOSTOS

Art. 29. Os permissionários e os prepostos deverão cumprir as disposições legais e regulamentares do serviço de táxi, bem como facilitar a atividade dos agentes fiscalizadores Municipais.

Art. 30. Os permissionários deverão ainda:

I - manter o veículo em boas condições de tráfego

e higiene;

II - fornecer à Prefeitura, as informações solicitadas;

III - efetuar anualmente a vistoria veicular obrigatória;

IV - atender e cumprir às obrigações fiscais e previdenciárias;

V - observar as normas estipuladas pelo Código de Trânsito Brasileiro – CTB, bem como as Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN;

VI - tratar com polidez e urbanidade passageiros, público, colegas e Agentes Fiscais;

VII - trajar-se adequadamente;

VIII - não recusar passageiro, salvo nos casos expressamente previstos em Lei;

IX - não violar o taxímetro;

X - não cobrar acima do preço estabelecido;

XI - não retardar propositadamente a marcha do veículo;

XII - fazer itinerário correto, não seguindo um mais extenso e ou desnecessário;

XIII - não permitir excesso de lotação;

XIV - não transportar cargas perigosas ou inflamáveis;

XV - não efetuar o transporte remunerado sem que o veículo esteja devidamente autorizado; e

XVI - trazer consigo o Alvará de Estacionamento e demais documentos de porte obrigatório.

CAPÍTULO VII DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS

Art. 31. Os permissionários do serviço de táxi ficam sujeitos ao pagamento dos seguintes tributos ao Município:

I - Taxas:

a) expediente;

b) permissão ou renovação de Alvará de Estacionamento;

c) licença de estacionamento;

d) transferências onerosas; e

e) vistoria veicular obrigatória anual.

II - Impostos:

a) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN.

CAPÍTULO VIII DAS PENALIDADES

Art. 32. A inobservância das obrigações instituídas nesta Lei ou em regulamento, sujeitará o infrator em penalidades aplicadas separadas ou cumulativamente, independentes da ordem em que estão classificadas abaixo:

I - advertência;

II - multa;

III - remoção do veículo;

IV - retenção do veículo;

V - apreensão do veículo;

VI - suspensão do Alvará de Estacionamento; e

VII - cassação do Alvará de Estacionamento.

Parágrafo Único. Todas as penas implicarão obrigatoriamente em anotação desabonadora e deverão constar no prontuário do permissionário ou do condutor.

Art. 33. Aos permissionários do serviço de táxi e seus prepostos serão aplicadas penalidades, nos seguintes casos de infrações, assim classificadas:

I - Infrações do Grupo A:

a) não se trajar adequadamente;

b) não tratar com polidez e urbanidade os passageiros, o público, os colegas e os Agentes Fiscais;

c) não devolver objetos ou valores, esquecidos ou deixados no interior do veículo;

d) transitar com veículo em má condição de higiene;

e) não portar a documentação exigida; e

f) deixar de comunicar ao Departamento de Trânsito, no prazo de trinta dias, qualquer alteração de residência ou fornecê-la erroneamente.

II - Infrações do Grupo B:

a) transitar com veículo em más condições de funcionamento e de conservação;

b) transitar com veículo portando equipamento que não seja aprovado;

c) desrespeitar a capacidade nominal legal de lotação do veículo;

d) desobedecer o Regulamento do seu ponto de estacionamento;

e) angariar passageiro com o veículo estacionado a menos de cem metros do Ponto de Estacionamento;

f) conduzir veículo com Alvará de Estacionamento vencido;

g) deixar de apresentar no veículo a tabela de tarifa;

h) retardar propositadamente a marcha do veículo, bem como seguir itinerário mais extenso ou desnecessário;

i) utilizar o táxi no transporte de lotação, sem a devida autorização da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte;

j) utilizar o veículo de aluguel para fins não autorizados;

k) recusar exibir à Fiscalização os documentos que forem exigidos ou evadir-se quando for abordado por ela;

l) transitar sem atendimento à intimação ou notificação expedida pela Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte; e

m) não utilizar caixa luminosa com a palavra "TÁXI", bem como sem o dispositivo informando estar o veículo "ocupado" ou "livre".

III - Infrações do Grupo C:

a) permitir que condutor não cadastrado dirija o veículo;

b) angariar passageiro com taxímetro desligado;

c) utilizar taxímetro defeituoso ou não aferido;

d) usar indevidamente as bandeiras ou camuflá-las, impedindo perfeita visualização;

e) abandonar o veículo em via pública para impossibilitar ação da fiscalização;

f) transitar com o veículo em más condições de segurança;

g) transitar com veículo portando placa ilegível ou lacre rompido;

h) danificar propositadamente veículo de terceiros;

i) recusar passageiros, salvo nos casos previstos em lei;

j) ostentar qualquer tipo de propaganda não autorizada pela Prefeitura;

k) alterar ou danificar sinalização de trânsito ou bens públicos;

l) obrigar os passageiros a descerem antes do local de destino;

m) utilizar-se de meios enganosos para se apropriar de pertences de passageiros;

n) dar fuga à pessoa perseguida pela polícia; e

o) efetuar corrida em desacordo com a forma de cobrança de tarifa.

IV - Infrações do Grupo D:

a) angariar passageiro com veículo não inscrito no Cadastro de Contribuintes Municipal – CCM;

b) violar o taxímetro ou aparelho registrador;

c) utilizar mecanismos que interfiram no funcionamento do taxímetro para aumentar valor real da corrida;

d) utilizar tabelas de tarifas não autorizadas ou fraudadas;

e) cobrar valores acima do indicado;

f) utilizar placas não pertencentes ao veículo;

g) transitar sem o selo atualizado de vistoria, afixado no parabrisa do veículo;

h) transitar com veículo com cor não oficial, com adesivação ilegível e fora dos moldes do fixado pela



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

Prefeitura;

- i) não portar, no lado externo do veículo, os telefones estipulados para reclamação;
- j) utilizar veículo movido por combustível diferente ao autorizado pelo Órgão Estadual competente;
- k) efetuar transporte remunerado sem que o veículo esteja devidamente autorizado para esse fim; e
- l) dirigir em estado de embriaguez alcoólica ou sob efeito de substância tóxica de qualquer natureza.

Art. 34. As penas de natureza pecuniária e as demais previstas no art. 32 desta Lei, são aplicáveis aos permissionários do serviço definido nesta Lei, bem como aos proprietários de veículos que estejam operando sem prévia autorização da Prefeitura.

Art. 35. As infrações previstas no art. 33 desta Lei, de acordo com a sua gravidade, implicam na aplicação de multa pecuniária bem como em pontuação destinada à avaliação de desempenho do condutor, conforme segue:

I - GRUPO A - puníveis com multa no valor de três UFM's vigente à época da autuação e na reincidência, multa em dobro, advertência escrita e anotação de cinco pontos no prontuário do infrator;

II - GRUPO B - puníveis com multa no valor de cinco UFM's vigente à época da autuação, advertência escrita e anotação de cinco pontos, e na reincidência multa em dobro, suspensão de sete dias e anotação de dez pontos no prontuário do infrator;

III - GRUPO C - puníveis com multa no valor de sete UFM's vigente à época da autuação, suspensão de dez dias e anotação de dez pontos, e na reincidência multa em dobro, suspensão de vinte dias e anotação de vinte pontos no prontuário do infrator; e

IV - GRUPO D - puníveis com multa de doze UFM's vigente à época da autuação, suspensão de quinze dias e anotação de vinte pontos, e na reincidência multa em dobro, suspensão trinta dias, anotação de quarenta pontos, além da apreensão do veículo, nos casos das alíneas "a", "h" e "j", inciso IV do art. 33 desta Lei.

Parágrafo único. Para efeito do disposto neste artigo considera-se reincidência o cometimento de infração do mesmo Grupo, nos prazos previstos no § 2º do art. 36 desta Lei.

Art. 36. A Avaliação de Desempenho - AD será auferida por meio da atribuição dos pontos instituídos no art. 35 desta Lei às infrações cometidas pelos permissionários ou os condutores de táxi do Município de Itaipicera da Serra.

§ 1º A pontuação será cumulativa e os pontos atribuídos a cada infração cometida prescreverão nos seguintes prazos da data da autuação:

- I - infrações do GRUPO A: um ano;
- II - infrações do GRUPO B: dois anos;
- III - infrações do GRUPO C: três anos; e
- IV - infrações do GRUPO D: quatro anos.

§ 2º O condutor que acumular cinquenta pontos será submetido ao Conselho Municipal de Trânsito e Transporte de Itaipicera da Serra - CMTTIS, que proporá ao Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte os procedimentos cabíveis ao infrator.

§ 3º Atingido o limite de cem pontos, será aplicada de imediato suspensão preventiva de quinze dias, sendo que neste período o CMTTIS, analisando o histórico das infrações, poderá propor ao Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, a pena complementar de trinta dias ou a cassação do Alvará de Estacionamento e da inscrição no CCM, sem qualquer direito de indenização ao permissionário.

Art. 37. A Prefeitura poderá, a qualquer tempo, cassar o Alvará de Estacionamento e a inscrição no CCM, quando o permissionário ou o condutor:

- I - executar o serviço de táxi durante o período de suspensão;
- II - utilizar o veículo cadastrado como táxi para a prática de crime ou contravenção;

III - for reincidente, no período de três anos, em condenação por crime culposo ou doloso;

IV - dirigir alcoolizado ou sob o efeito de substância tóxica, após duas suspensões pelo mesmo motivo;

V - utilizar mecanismos que interfiram no funcionamento do taxímetro aumentando o valor da corrida; e

VI - deixar de comparecer ao Ponto de origem por período superior a quinze dias, sem motivo justificável ao Coordenador do Ponto.

Parágrafo único. Nas infrações especificadas neste artigo a Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte promoverá, de imediato, a suspensão preventiva do infrator e no prazo de trinta dias proporá ao Prefeito a cassação do Alvará de Estacionamento e da inscrição no cadastro no CCM.

Art. 38. A Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte poderá reter, remover e apreender veículos, nos casos de descumprimento do estabelecido nesta Lei e demais atos expedidos.

§ 1º O preço da operação de remoção de veículo será estabelecido pelo Executivo e de acordo com os parâmetros adotados para as operações de mesma espécie.

§ 2º Os proprietários dos veículos removidos estarão sujeitos ainda ao pagamento de estadia diária enquanto permanecerem no pátio de estacionamento da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, que fixará o valor na forma prevista no § 1º deste artigo.

Art. 39. A retenção do veículo dar-se-á quando:

I - o condutor não portar ou deixar de exibir à Fiscalização os documentos solicitados e elencados nesta Lei e demais atos; e

- II - o veículo transitar:
 - a) produzindo fumaça;
 - b) com defeito ou sem quaisquer dos equipamentos obrigatórios;
 - c) em mau estado de conservação;
 - d) com deficiência de freios;
 - e) utilizando combustível não autorizado; e
 - f) com taxímetro defeituoso, com mecanismos que alterem seu funcionamento ou sem a sua utilização.

Parágrafo único. A retenção de que trata este artigo dar-se-á no próprio local da constatação da irregularidade, sendo que após transcorrido o prazo de duas horas e as irregularidades não tenham sido corrigidas o veículo será apreendido e removido.

Art. 40. A remoção dar-se-á quando o condutor abandonar o veículo na via pública por defeito, para impossibilitar ação da fiscalização e quando o veículo for flagrado transportando passageiros, sem ter sido concedido o Alvará de Estacionamento.

Art. 41. A apreensão de veículo dar-se-á quando:

- I - ordenada judicialmente;
- II - o condutor for encontrado alcoolizado ou sob efeito de substância tóxica de qualquer natureza;
- III - transitar sem nova vistoria, depois de reparado em consequência de acidente grave ou má conservação;
- IV - não tiver autorização para o serviço de táxi;
- V - tiver alterada suas características sem autorização dos Órgãos competentes;
- VI - tiver alterada as placas de identificação; e
- VII - estiver com taxímetro violado ou sem lacre.

Art. 42. Os condutores de táxis de outros Municípios que angariarem passageiros no Município de Itaipicera da Serra, terão seus veículos apreendidos pela Fiscalização Municipal, removidos para o pátio de estacionamento e só liberados após a comprovação do pagamento das multas aplicadas e demais encargos.

Art. 43. A aplicação das penalidades e multas será procedida pela Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, cabendo ao seu titular decidir sobre a defesa interposta e em grau de recurso o Prefeito, garantido o direito de defesa.

§ 1º As defesas e os recursos deverão ser oferecidos no prazo de trinta dias contado da ciência do interessado diretamente ou por publicação em jornal.

§ 2º Para a interposição de defesa relativa a aplicação de penalidade pecuniária é obrigatória a caução da importância a ela correspondente.

CAPÍTULO IX DO SERVIÇO DE RÁDIO-TÁXI

Art. 44. A exploração do serviço de rádio-táxi dependerá de prévia e expressa autorização da Prefeitura e ocorrerá após a liberação do Alvará de Estacionamento.

Parágrafo único. Os veículos destinados a rádio-táxi deverão contar com o serviço de rádio-chamada.

Art. 45. O serviço de que trata o art. 44 desta Lei só poderá ser executado por:

I - pessoa jurídica legalmente constituída sob forma de empresa comercial para a exploração do serviço de rádio-chamada para táxi; e

II - cooperativas ou associações constituídas por motoristas profissionais autônomos portadores de Alvará de Estacionamento.

Art. 46. A pessoa jurídica, cooperativa ou associação que pretender explorar o serviço de rádio-chamada deverá satisfazer as seguintes exigências:

I - dedicar-se exclusivamente às atividades relativas ao transporte de passageiros na modalidade de rádio-táxi;

II - ter sua sede no Município de Itaipicera da Serra;

III - dispor de licença ou documento equivalente autorizando funcionamento de estação para executar o serviço de rádio-chamada;

IV - quando cooperativa ou associação comprovarem que o quadro social é composto de pelo menos vinte membros que sejam cooperados ou associados, de forma individual e profissionais autônomos; e

V - que tenham pátio de estacionamento para seus veículos no Município.

Art. 47. Além do cumprimento das exigências do art. 46 desta Lei, as interessadas deverão apresentar os documentos exigidos nos incisos V, VI e VII do art. 5º desta Lei.

Art. 48. Após análise de toda documentação oferecida a Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, vistoriados os veículos e pagos os tributos que incidem sobre o serviço será efetuado o credenciamento da interessada e a emissão do Alvará de Estacionamento para cada veículo.

§ 1º Os veículos autorizados só poderão entrar em serviço após a interessada apresentar a documentação de seus motoristas, de acordo com os incisos I, III e IV do art. 5º desta Lei.

§ 2º As empresas credenciadas deverão requerer para cada veículo equipado com rádio-comunicador o Alvará de Estacionamento.

Art. 49. As empresas credenciadas deverão ainda:

- I - manter controle próprio das chamadas pelo período de noventa dias, de forma a identificar dia, hora,



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

local, nome do requisitante e o veículo que efetuou o atendimento, para quaisquer informações à Prefeitura e demais autoridades policiais; e

II - permitir o livre acesso aos agentes fiscalizadores da Prefeitura em suas dependências.

Art. 50. A autorização para a exploração do serviço de rádio-táxi obedecerá ainda:

I - quanto ao motorista:

a) estar devidamente inscrito como taxista no CCM;

b) não possuir anotação no Prontuário Geral do Condutor, nos últimos dois anos contados da data do pedido, qualquer infração mencionada nos Grupos B, C e D do art. 33 desta Lei; e

c) atender outras exigências que forem estipuladas por ato do Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte.

II - quanto ao veículo:

a) ser de modelo aprovado pela Prefeitura;

b) estar equipado com aparelho de rádio-comunicador homologado pelos Órgãos competentes; e

c) apresentar símbolos e outros elementos de comunicação visual aprovados pela Prefeitura.

Art. 51. O serviço de rádio-táxi terá tarifa idêntica ao serviço de táxi comum.

Art. 52. Os veículos que exploram o serviço de rádio-táxi, quando em serviço, só poderão permanecer estacionados nos Pontos de Apoio - PA.

Parágrafo único. Fica vedado aos veículos desta categoria o estacionamento em Ponto Privativo - PP e Ponto Especial - PE.

Art. 53. Fica permitida a transferência de Alvará de Estacionamento de categoria de profissional autônomo para a categoria de rádio-táxi, obedecidas as exigências contidas nesta Lei.

Art. 54. Os veículos que operam o serviço de rádio-táxi são obrigados a atender pedidos de passageiros na via pública, quando não estiverem atendendo chamadas via rádio.

Art. 55. Será cancelado o Alvará de Estacionamento de rádio-táxi, quando houver descumprimento das normas previstas nesta Lei ou nas estabelecidas pelos Órgãos competentes.

CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 56. A Prefeitura poderá exercer a mais ampla fiscalização e proceder vistorias ou diligências para o cumprimento do disposto nesta Lei, bem como sempre que houver interesse público, ampliar ou restringir o número de táxis em circulação no Município.

Parágrafo único. Sempre que ocorrer a necessidade de aumento ou redução da quantidade de táxis, observar-se-á obrigatoriamente a proporção máxima de um veículo para cada parcela de quatrocentos habitantes no Município.

Art. 57. O Curso Especial de Treinamento e Orientação destina-se a propiciar aos condutores de táxi perfeito atendimento aos usuários, observância das normas de trânsito, das obrigações estatuídas nesta Lei e outras de interesse público.

Art. 58. A Prefeitura, atendidas as conveniências do trânsito, poderá estabelecer em áreas delimitadas

pontos de embarque e desembarque para passageiros de táxi, bem como definir vias de trânsito exclusivo, quando portando passageiros.

Art. 59. O Alvará de Estacionamento ou qualquer outro documento cuja expedição tenha sido requerida, caso não seja retirado no prazo de trinta dias contado da data do despacho, será arquivado ou cancelado e caducará automaticamente.

Art. 60. Não será expedido, renovado ou transferido Alvará de Estacionamento, para quem esteja em débito com os tributos próprios da atividade, bem como para com as multas recaídas sobre o veículo, até que se comprove o pagamento.

Art. 61. Fica permitida a utilização ou exploração de publicidade nos veículos de aluguel providos de taxímetro, observadas a legislação vigente e normas específicas do Município.

Parágrafo único. A Taxa de Licença de Publicidade incidente sobre os serviços de veiculação ou exibição da propaganda de que trata esta Lei, será de responsabilidade da empresa contratante do serviço.

Art. 62. Ficam isentos os veículos de rádio-táxi da aplicação de faixas laterais de identificação e de *layout* mencionados no art. 7º desta Lei, visto que já estão previamente identificados por meio de cores e de *layout* próprios adesivados ou pintados e aprovados pela Prefeitura.

Art. 63. As despesas desta Lei correrão por conta de dotações próprias constantes em orçamento.

Art. 64. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 65. Revogam-se o inciso III e o § 3º do art. 10 e o Capítulo X da Lei Municipal nº 1.128, de 22 de dezembro de 1999.

Itapecerica da Serra, 22 de dezembro de 2009

JORGE JOSÉ DA COSTA
Prefeito

Registrada e afixada nesta Prefeitura na data supra

OLGA MARIA DOS SANTOS DE JONGE
Secretária Municipal de Administração

LEI Nº 2.053, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2009

(Projeto de Lei nº 791/09 de autoria do Vereador Comendador Lombardi)

DENOMINA RUA ARISTIDES RODRIGUES O LOGRADOURO PÚBLICO ANTERIORMENTE DENOMINADO RUA CEDRO.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado **Rua Aristides Rodrigues** o logradouro público anteriormente denominado Rua Cedro localizado no Bairro do Jardim São Pedro.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotação constante do orçamento em vigor.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogado o item correspondente à denominação da Rua Cedro, constante do art. 1º do Decreto Municipal nº 157, de 19 de janeiro de 1977.

Itapecerica da Serra, 23 de dezembro de 2009

JORGE JOSÉ DA COSTA
Prefeito

Registrada e afixada nesta Prefeitura na data supra

OLGA MARIA DOS SANTOS DE JONGE
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº 2.113, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2009

DISPÕE SOBRE O SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO ESCOLAR PARTICULAR NO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o disposto no art. 14 da Lei Municipal nº 1.128, de 14 de dezembro de 1999,

DECRETA:

Art. 1º O Serviço de Transporte Coletivo Escolar Particular no âmbito do Município de Itapecerica da Serra é considerado serviço de interesse público e só poderá ser operado mediante prévia obtenção de Certificado de Registro Municipal - CRM, nas condições estabelecidas neste Decreto e demais atos expedidos pela Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte.

CAPÍTULO I DA AUTORIZAÇÃO

Art. 2º O CRM será expedido em favor de pessoas física ou jurídica que preencham as exigências estabelecidas neste Decreto e demais atos expedidos pela Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte.

Art. 3º O CRM requerido em caráter inicial e a transferência somente serão expedidos após o recolhimento aos cofres municipais da quantia correspondente a vinte Unidades Fiscais do Município de Itapecerica da Serra - UFM.

Art. 4º Para cada veículo destinado ao transporte escolar deverá ser expedido um CRM.

Art. 5º A renovação do CRM deverá ocorrer anualmente até o dia 31 de janeiro.

Parágrafo único. Após sessenta dias do prazo estipulado neste artigo, não havendo renovação, o CRM será automaticamente cancelado independente de qualquer notificação.

Art. 6º Para obtenção do CRM o interessado deverá:

I - Se autônomo:

- ter idade igual ou superior a vinte e um anos;
- apresentar cópia da Cédula de Identidade;
- apresentar cópia do CPF;
- comprovar, por meio de documentos, ter domicílio residencial e eleitoral no Município de Itapecerica da Serra há pelo menos 3 (três) anos;
- possuir Carteira Nacional de Habilitação - CNH, na categoria "D";
- possuir Certificado de Curso de Habilitação para dirigir veículo de transporte escolar;
- apresentar Atestado de Antecedentes Criminais;
- apresentar Certidão de Distribuição Criminal e Certidão de Execução Criminal e caso haja anotações, anexar a respectiva Certidão de Objeto e Pé;
- apresentar Certidão do Prontuário de sua CNH;
- não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os doze últimos meses;



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

k) apresentar certidão negativa de débito para com os cofres públicos do Município;

l) apresentar relação das escolas com os respectivos alunos transportados contendo nome, residência, endereço, telefone, tipo sanguíneo e informações sobre possíveis males, tipo de alergia, doenças contagiosas e medicamentos ministrados, mantendo atualizados esses dados; e

m) apresentar cópia do DPVAT de cada veículo a ser utilizado no serviço.

II - Se pessoa jurídica:

a) apresentar cópia do ato constitutivo e alterações posteriores;

b) comprovar a existência de pátio de estacionamento dos veículos utilizados no serviço;

c) apresentar certidão negativa de débito para com os cofres públicos do Município;

d) apresentar relação das escolas com os respectivos alunos transportados contendo nome, residência, endereço, telefone, tipo sanguíneo e informações sobre possíveis males, tipo de alergia, doenças contagiosas e medicamentos ministrados, mantendo atualizados esses dados; e

e) apresentar cópia do DPVAT de cada veículo a ser utilizado no serviço.

§ 1º Será negado o CRM ao interessado que constar condenação por crime doloso e por crime culposos, se reincidente, num período de três anos.

§ 2º Não será expedido ou renovado CRM se constar débito de multas de trânsito referente ao veículo utilizado no serviço, ou o interessado estiver em débito com os tributos relativos ao serviço solicitado.

§ 3º Para a renovação do CRM só deverão ser apresentados, o documento que houver alteração, as certidões e a relação das escolas com os alunos transportados.

Art. 7º A transferência do CRM, atendidos os requisitos deste Decreto e liberação do Departamento de Trânsito e Transportes, poderá ocorrer ainda nos seguintes casos:

I - falecimento da pessoa detentora, desde que requerido no prazo de noventa dias do óbito; e

II - invalidez permanente comprovada na forma da Lei da pessoa detentora.

Art. 8º Mediante requerimento, o interessado poderá solicitar a suspensão do CRM por até um ano, pagos os tributos devidos.

CAPÍTULO II DO VEÍCULO

Art. 9º O veículo a ser utilizado no serviço referido neste Decreto deverá:

I - ser de propriedade do interessado;

II - ser registrado como veículo de passageiros;

III - ter pintura de faixa horizontal na cor amarela, com quarenta centímetros de largura, à meia altura, em toda a extensão das partes laterais e traseira da carroçaria, com o dístico ESCOLAR, em preto, sendo que, em caso de veículo de carroçaria pintada na cor amarela, as cores aqui indicadas deverão ser invertidas;

IV - ter equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo;

V - ter lanternas de luz branca, fosca ou amarela dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelha dispostas na extremidade superior da parte traseira;

VI - ter cintos de segurança em número igual à lotação;

VII - estar licenciado no Município de Itapepecica da Serra;

VIII - estar com a documentação em ordem e em dia; e

IX - estar com todos os vidros sem qualquer tipo de película tipo *insulfilm*.

Parágrafo único. O veículo de que trata este artigo deverá passar por vistorias semestrais nos meses de janeiro e julho efetuadas pela CIRETRAN e pelo Departamento de Trânsito e Transportes do Município de Itapepecica da Serra.

Art. 10. Só poderá ser expedido CRM para os veículos com até três anos de fabricação, contados do exercício anterior ao pedido.

Art. 11. A substituição e a transferência de veículo só poderá ocorrer para os veículos com no máximo cinco anos de fabricação, contados do exercício anterior ao pedido.

Art. 12. Nos casos de roubo, furto ou perda total, devidamente comprovados em documentação expedida pelos órgãos competentes, o interessado poderá substituir o veículo por outro de mesmo ano de fabricação do indicado no CRM.

Art. 13. A renovação do CRM só será concedida para os veículos com até 10 (dez) anos de fabricação, contados do exercício anterior ao pedido.

Parágrafo único. Os atuais autorizados deverão se enquadrar na exigência deste artigo no prazo de um ano contado de 1º de janeiro de 2010, findo o qual a autorização estará automaticamente cancelada se não houver a troca do veículo.

CAPÍTULO III DAS OBRIGAÇÕES

Art. 14. Os interessados e seus prepostos deverão cumprir as exigências legais, bem como facilitar a atividade dos agentes fiscalizadores do Município.

Art. 15. Os interessados deverão ainda:

I - manter o veículo em boas condições de tráfego e higiene;

II - fornecer à Prefeitura as informações solicitadas;

III - efetuar semestralmente a vistoria veicular obrigatória;

IV - atender e cumprir as obrigações fiscais e previdenciárias;

V - observar as normas estipuladas pelo Código Brasileiro de Trânsito - CBT, bem como as Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN;

VI - tratar com polidez e urbanidade os escolares, o público, os colegas e os agentes fiscais;

VII - trajar-se adequadamente;

VIII - não violar o equipamento registrador instantâneo de velocidade e tempo;

IX - não permitir excesso de lotação;

X - não transportar cargas perigosas ou inflamáveis; e

XI - afixar no veículo o CRM.

Art. 16. É obrigatório manter no veículo um auxiliar devidamente uniformizado para monitorar as crianças durante o transporte, na entrada e saída do veículo, na travessia de ruas e nos embarques e desembarques.

§ 1º Para a expedição da credencial o interessado deverá apresentar:

I - cópia da Cédula de Identidade;

II - cópia do CPF;

III - comprovante de residência no Município; e

IV - se maior, Certidão de Distribuição Criminal e Certidão de Execução Criminal e caso haja anotações, anexar a respectiva Certidão de Objeto e Pé, bem como Atestado de Antecedentes Criminais.

§ 2º É vedada a utilização do preposto como auxiliar.

§ 3º Ao auxiliar devidamente habilitado é defeso conduzir o veículo em caso de extrema necessidade.

Art. 17. Para cada veículo destinado ao serviço de transporte escolar poderá ser autorizada a inscrição de preposto para dirigi-lo, desde que satisfeitas as exigências constantes nas alíneas "a", "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", e "j" do art. 6º deste Decreto.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. A Prefeitura poderá exercer a mais ampla fiscalização e proceder vistorias ou diligências para o cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 19. A inobservância das obrigações estatuídas neste Decreto e em Atos Normativos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, implicará na aplicação das seguintes punições, que ficarão arquivadas:

I - advertência escrita;

II - suspensão;

III - retenção do veículo;

IV - apreensão do veículo; e

V - descredenciamento.

§ 1º A aplicação das penalidades será promovida pelo Departamento de Trânsito e Transportes.

§ 2º O recurso às penalidades deverá ser apresentado em até trinta dias contados do recebimento da notificação.

§ 3º O julgamento do recurso será efetuado, no prazo de trinta dias pelo Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes.

Art. 20. O CRM será cassado liminarmente se o motorista for flagrado dirigindo alcoolizado ou sob efeito de substância tóxica.

Art. 21. O CRM ou qualquer outro documento cuja expedição tenha sido requerida, caso não seja retirado no prazo de trinta dias, contado da data do despacho, será arquivado ou cancelado e caducará automaticamente.

Art. 22. É terminantemente proibida a utilização ou exploração de publicidade, bem como o comércio nos veículos utilizados no transporte escolar.

Art. 23. O Departamento de Trânsito e Transportes, atendidas as necessidades do trânsito, poderá estabelecer pontos obrigatórios de embarque e desembarque de escolares dos veículos de que trata este Decreto.

Art. 24. O transporte de escolares efetuado por veículo não autorizado pelo Município acarretará na sua apreensão e remoção para o pátio de estacionamento e sua liberação após a comprovação do pagamento de multa e demais encargos.

Art. 25. As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações próprias constantes em orçamento.

Art. 26. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 27. Revoga-se o Decreto nº 1.987, de 11 de julho de 2007.

Itapepecica da Serra, 18 de dezembro de 2009

JORGE JOSÉ DA COSTA
Prefeito

JOÃO PEREIRA
Secretário Municipal de Segurança,
Trânsito e transporte



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 2.117, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2009

DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DE RECURSOS DESTINADOS AOS COMPONENTES DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL VINCULADO AO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB.

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Os componentes do Quadro do Magistério Público Municipal vinculados ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, na folha de pagamento correspondente ao mês de dezembro de 2009, terão um complemento equivalente a um inteiro e vinte e cinco décimos da remuneração do respectivo emprego.

Art. 2º Para efeito deste Decreto, considera-se remuneração como sendo o vencimento do emprego, acrescido das vantagens pessoais permanentes estabelecidas em Lei.

Art. 3º A complementação a que se refere este Decreto será paga proporcionalmente aos meses efetivamente trabalhados de janeiro a dezembro de 2009 no Ensino Público Municipal.

Parágrafo único. Na ocorrência de aplicação de pena de advertência disciplinar ou suspensão, no período descrito no *caput*, o servidor não receberá a

complementação de que trata este Decreto.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, de acordo com a disponibilidade dos sessenta por cento do FUNDEB, destinados ao Quadro do Magistério, vinculados ao Ensino.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor em na data de sua publicação.

Itapeçerica da Serra, 30 de dezembro de 2009

JORGE JOSÉ DA COSTA

Prefeito

OLGA MARIA DOS SANTOS DE JONGE
Secretária Municipal de Administração

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COMUNICA AOS POSSUIDORES DE IMÓVEIS NO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, QUE O IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E AS TAXAS DE SERVIÇOS, PARA O EXERCÍCIO DE 2010, JÁ ESTÃO SENDO DISTRIBUÍDOS VIA CORREIO OU ENTREGA DIRETA PARA OS LOCAIS QUE NÃO DISPÕE DE SERVIÇO POSTAL.

ESCLARECE QUE SE ATÉ O DIA 05 DE FEVEREIRO DE 2010, EVENTUALMENTE NÃO TENHAM RECEBIDO SEUS RESPECTIVOS CARNÊS DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E TAXAS DE SERVIÇOS, DO EXERCÍCIO DE 2010, QUEIRAM

DIRIGIR-SE AO COMPLEXO ADMINISTRATIVO "NORBERTO JOSÉ DA COSTA", LOCALIZADO À AVENIDA EDUARDO ROBERTO DAHER Nº. 1135, NO HORÁRIO DAS 8,30 ÀS 16,30 HORAS, PARA OS DEVIDOS ESCLARECIMENTOS.

ESCLARECE AINDA, QUE O CRONOGRAMA DE VENCIMENTOS DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E TAXAS DE SERVIÇOS, OBEDECERÁ AO SEGUINTE CALENDÁRIO, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 2.107, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2009.

PAGAMENTO A VISTA COM DESCONTO

ÚNICA 01	VENCIMENTO DIA 10/02/10
ÚNICA 02	VENCIMENTO DIA 25/02/10
ÚNICA 03	VENCIMENTO DIA 10/03/10

PAGAMENTO EM PARCELAS

PRIMEIRA PARCELA	VENCIMENTO DIA 10/03/10
SEGUNDA PARCELA	VENCIMENTO DIA 10/04/10
TERCEIRA PARCELA	VENCIMENTO DIA 10/05/10
QUARTA PARCELA	VENCIMENTO DIA 10/06/10
QUINTA PARCELA	VENCIMENTO DIA 10/07/10
SEXTA PARCELA	VENCIMENTO DIA 10/08/10
SÉTIMA PARCELA	VENCIMENTO DIA 10/09/10
OITAVA PARCELA	VENCIMENTO DIA 10/10/10
NONA PARCELA	VENCIMENTO DIA 10/11/10
DÉCIMA PARCELA	VENCIMENTO DIA 10/12/10

ITAPECERICA DA SERRA, 05 DE JANEIRO DE 2010.

ANTONIO DE GODOI
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Fale Conosco

Secretarias localizadas no Complexo Administrativo Norberto José da Costa

Endereço: Av. Eduardo Roberto Daher, nº 1135
Parque Paraíso – CEP: 06850-040

Secretaria de Administração:

Olga Maria Jonge
Tel: 4668-9160
administracao@itapeçerica.sp.gov.br

Secretaria de Finanças:

Antônio de Godói
Tel: 4668-9073
financas@itapeçerica.sp.gov.br

Secretaria de Obras e Serviços:

Carlos Humberto Hueb
Tel: 4668-9212
obraspmis@itapeçerica.sp.gov.br

Secretaria de Assuntos Jurídicos:

Melissa Hee Terra
Tel: 4668-9188
coordenadoria.saj@itapeçerica.sp.gov.br

Secretaria de Governo:

José David Binsztajn
Tel: 4668-9336
secretariadegoverno@itapeçerica.sp.gov.br

Sec de Planejamento e Meio Ambiente:

Luis Antônio Pires
Tel: 4668-9258
spma@itapeçerica.sp.gov.br

Secretarias em outros prédios

Secretaria de Cultura:

Paulo Roberto Esteves Guedes
Rua Adolfo Pinheiro, 96
Centro - CEP: 06850-770
Tel: 4165-4528
cultura@itapeçerica.sp.gov.br

Secretaria de Esportes e Lazer:

Ronildo de Lima Oliveira
Av. Dona Anila, 1001
Olaria – CEP: 06859-000
Tel: 4165-4667
setul@ig.com.br

Secretaria de Segurança, Trânsito e

Transporte:
João Pereira
Major Manoel Francisco de Moraes, 385
Centro – CEP: 06850-050
Tel: 4667-9404
sstt@itapeçerica.sp.gov.br

Autarquia Saúde – IS

Michelle Sales
Major Manoel Francisco de Moraes, 286
Centro - CEP: 06850-040
Tel: 4668-6000
saudeitapserra@gmail.com

Secretaria de Educação:

Irani Conceição Baciega Roschel
Rua Américo Vazone, 75
Jardim Tereza Maria -
CEP: 06850-600
Tel: 4666-7761
secretariadeeducacao@itapeçerica.sp.gov.br

Secretaria de Inclusão e Desenvolvimento Social:

Teresa Hueb Costa
Rua Victor Manzini, 101
Centro - CEP: 06852-030
Tel: 4666-1026
sidspmis@yahoo.com.br

Secretaria de Turismo:

Antonio Teixeira França
Largo da Matriz, SN -
Centro – CEP: 06859-040
Tel: 4666-5966
turismoitap@ig.com.br



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

EDITAL Nº 003, DE 8 DE JANEIRO DE 2010

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2009-DRH – EDITAL Nº 103, DE 31/08/2009

RERRATIFICAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA ESCRITA PARA O EMPREGO DE PROFESSOR – P3

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECCERICA DA SERRA, por meio da Comissão Especial nomeada pelas Portarias nº 856, de 30 de julho de 2009, nº 968, de 14 de setembro de 2009 e nº 1.014, de 13 de outubro de 2009,

nos termos do processo nº 130/2009-SA, FAZ SABER, pelo presente instrumento, que:

RATIFICA a relação do resultado da prova escrita, após prazo para recurso, para o emprego de Professor – P3, conforme o Anexo I.

RATIFICA a relação do resultado da prova escrita, para os demais empregos de: Diretor de Escola – DE, Operacional III (Motoboy), Operacional IV (Mecânico), Operador de Máquinas (Pá Carregadeira), Operador de Máquinas (Patrol), Operador de Máquinas (Retroescavadeira), Orientador Pedagógico – OP, Motorista, Técnico II – Professor de Educação Física e Técnico II (Fonoaudiólogo), divulgada pelo

Edital nº 143, de 15 de dezembro de 2009.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado no site da Prefeitura do Município de Itapeccerica da Serra – www.itapeccerica.sp.gov.br, no site da Formar – www.formarlda.com.br, na Imprensa Oficial do Município de Itapeccerica da Serra, em jornal da região e afixado no painel de Editais da Prefeitura.

Itapeccerica da Serra, 8 de janeiro de 2010

JORGE JOSÉ DA COSTA
Prefeito

ANEXO I

Emprego: PROFESSOR – P3

NOME	INSCRIÇÃO	RG	PONTOS	SITUAÇÃO
VANESSA MOREIRA NEIVA	1972	41804024-X	78	HABILITADO
SOLANGE ALVES RODRIGUES	261	34486888-x	78	HABILITADO
ERICA NAOMI OBARA	585	44248937-8	78	HABILITADO
ROSEMEIRE LOPES DA PAIXÃO OLIVEIRA	2373	28207088-1	78	HABILITADO
VIVIANE CRISTINA DE OLIVEIRA	2306	33402757-6	78	HABILITADO
ANDREIA APARECIDA GALINDO MIRANDA	1889	34754138-2	78	HABILITADO
LUGILEIA APARECIDA DE ALMEIDA	1200	21122837-4	74	HABILITADO
WELIANE DOS SANTOS RODRIGUES DINIZ	1794	22828848-8	74	HABILITADO
DANIELA ANTUNES DE AZEVEDO	58	25744838-0	74	HABILITADO
BIANCA MENDES HENRIQUE	410	32781447-0	74	HABILITADO
DANIEL FURQUIM DOS SANTOS	804	48848484-6	74	HABILITADO
ELIZETE FERREZ DO NASCIMENTO	552	248483583	72	HABILITADO
CAMILA SILVA LEATI DE ROSSI	1874	34256213-0	72	HABILITADO
JOSEFA TEMOTEO DA SILVA	1104	41189430-X	72	HABILITADO
GERSON SOUSA RUAS	771	42715805-8	72	HABILITADO
DAISY APARECIDA DE PAULA	519	43030840-6	72	HABILITADO
EDNA ELISABETH FERREIRA BEZERRA	863	17883808-0	70	HABILITADO
RAQUEL PAIVA MENDES	391	44147858-4	70	HABILITADO
ROSANA RIQUE FERREIA	536	14881438-1	68	HABILITADO
MARINA GOUVEIA MARQUES	814	18383282	68	HABILITADO
MÁRCIA REGINA DE ASSIS	1807	221708785	68	HABILITADO
SILVÂNIA MARTINS SANTOS	1858	24883241-4	68	HABILITADO
ELI ELIZABETH MAGER PEREIRA	389	23231082-0	68	HABILITADO
FLÁVIA DOS SANTOS FERNANDES	354	27884884-6	68	HABILITADO
OSILENE SOUSA GLÓRIA	442	30887756-4	68	HABILITADO
CLEONICE APARECIDA RAYMUNDO	580	33838182-4	68	HABILITADO
ADRIANA REIMERG DOS SANTOS FERREIRA	1278	32837870-4	68	HABILITADO
ROBERTA PIRES GAETANO	708	32741888-0	68	HABILITADO
IMÔNICA CRISTINA FREITAS MENDES	1801	30430881-6	68	HABILITADO
PATRICIA SOUSA LOPES	1802	34221783-X	68	HABILITADO
DAIANE TEDEIRA CARDOSO	1184	354538848	68	HABILITADO
GRAZIELA DA SILVA BANZOLI GAETANO	520	42053057-6	68	HABILITADO
LINCOLN DE JESUS SOUZA	670	28482707-2	68	HABILITADO
GISELENE APARECIDA DA SILVA	2558	43881200-4	68	HABILITADO
ANDRESSA DOS SANTOS BARBOSA	1445	337424585	68	HABILITADO
ANTONIA SANDRA GOMES DE MELO	1233	40427257-6	68	HABILITADO
FRISCIOLA RIBEIRO DA SILVA	1593	45352828-X	68	HABILITADO
RENATA XAVIER DE MEDEIROS SANTOS	1028	43481880-6	68	HABILITADO
SUZANE DA COSTA E SILVA	1397	38218288-0	68	HABILITADO
ELISABETE DE LIMA NOGUEIRA	2281	14205788	68	HABILITADO
JEFERSON LEVI DE ALMEIDA	1289	17208282-1	68	HABILITADO
ROSÁLIA MARIA PEREIRA	2089	53755282-2	68	HABILITADO
VANUSA GOSTA GOMES DE FRANÇA	572	22038105-1	68	HABILITADO
JEANE DE MORAES GONÇALVES	402	27885445X	68	HABILITADO
CRISTIANE MARIA DE OLIVEIRA	394	25888728-7	68	HABILITADO
OLÍVIA CRISTINA BARBOSA SILVA	305	27184323-7	68	HABILITADO
PATRICIA AP. PETZOLD	1578	30887248-4	68	HABILITADO
LUZIA DE FÁTIMA FERREIRA MARQUES	912	24108347-3	68	HABILITADO
LILIAN PEREIRA OLIVEIRA	780	1428086	68	HABILITADO
TATIANA SOARES	484	28127348-4	68	HABILITADO
JULIANA OLIVEIRA EVANGELISTA	1880	32824718-6	68	HABILITADO
LUCIANE CRISTINA GONÇALVES RIBEIRO	2285	34113735-2	68	HABILITADO
KARINA MARA POSSI DOS SANTOS	729	30888585-3	68	HABILITADO
NEIVA RIBEIRO DA SILVA	2087	428158058-7	68	HABILITADO
FABÍOLA NOVAIS DE ALMEIDA PADILHA	431	33384844-4	68	HABILITADO
MAYRA GOSTA AGUIAR	907	415408378	68	HABILITADO
TÁMARA SANTOS SOUZA	411	348507121	68	HABILITADO
TALIANE OLIVEIRA DE ARAUJO	911	41825840-8	68	HABILITADO
BRUNA VITAL FERREIRA DE SOUZA	1258	48837483-7	68	HABILITADO
EDNA DE SOUZA LOPES DE LIMA	817	17741188-7	64	HABILITADO
MILCA OLIVEIRA FRAGA NOGUEIRA	2355	22838144-4	64	HABILITADO
SIMONE APARECIDA DE SANTANA	1280	25818894-3	64	HABILITADO
ALEXANDRA BARONE GUERRA	2409	21883327	64	HABILITADO
NADIA MÁRCIA ALVES CONRADO LUZ	2022	25548814-6	64	HABILITADO
IARA GOMES DOS SANTOS BELD	1418	28284821-2	64	HABILITADO
PEPITA PINHEIRO DOS SANTOS	682	27883882-3	64	HABILITADO
INOEMIA PEREIRA TRINDADE DO NASCIMENTO	358	28828284	64	HABILITADO
ELISABETE RAMOS SILVA	1255	281812014	64	HABILITADO
MARLI ANDRE SARAINA	898	32881488-6	64	HABILITADO
GISELENE DOS SANTOS RODRIGUES	122	32130777-X	64	HABILITADO
EVA PEREIRA OLIVEIRA DE LUCENA	784	37388733-4	64	HABILITADO
ILIENE ANDRADE DE OLIVEIRA	844	3208823-0	64	HABILITADO

QUEILA EMERICH LOPES	2256	32824742-8	64	HABILITADO
ROSIMERE PAULA DOS SANTOS	1383	40085707-4	64	HABILITADO
ANDREIA LEMOS DE NOVAS	2580	327818085	64	HABILITADO
CAROLINA MENDES PELUSO	1448	33413814-4	64	HABILITADO
LETICIA CRISTINA DE OLIVEIRA	1216	40570248-8	64	HABILITADO
PATRICIA DOS SANTOS PACHECO	545	432234782	64	HABILITADO
MELIA DE CAMPOS SOUZA	528	435105805	64	HABILITADO
JOELMA BARBOSA DE MIRANDA SILVA	422	44133234-1	64	HABILITADO
ALINE BARTKOW WENCK	187	30428888-4	64	HABILITADO
KATRUSCIA UBALDO MORAES	502	4048208-7	64	HABILITADO
KALINE SOARES FERREIRA DO NASCIMENTO	47	33831387-6	64	HABILITADO
CAMILA FARCHETTI DE SANTANA	281	48878324-8	64	HABILITADO
DENISE SCHAFFER DE VILAS BOAS SIMÕES	1003	48833888-8	64	HABILITADO
CAMILA APARECIDA FLORINDO	1328	32835448-2	64	HABILITADO
MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES DOS SANTOS	1235	8842178-3	62	HABILITADO
ELZA HELENA TAVARES DA ROCHA	580	12113124-6	62	HABILITADO
IVANI APARECIDA BAGIEGA	1845	1583882-7	62	HABILITADO
LUZA BISPO RODRIGUES	815	23814857-2	62	HABILITADO
DEZALDA VEIRA GALVAO MARQUES	1833	18702280-2	62	HABILITADO
NIVEA MARIA DA SILVA REIS ABDO	2084	17724848	62	HABILITADO
ROSA PINHEIRO RODRIGUES LIMA	733	23187885-1	62	HABILITADO
LAURICE CRISTINA DE MOURA	2175	22431218-2	62	HABILITADO
ANDREA APARECIDA GABRAL	2291	24114721-8	62	HABILITADO
ALAIDE DA PADRÃO	1140	52838370-4	62	HABILITADO
SONIA REGINA PEREIRA CORDEIRO	1086	238555387	62	HABILITADO
CRISTINA LUCIANA DE MORAES	282	24480778-6	62	HABILITADO
LUGILENE GOSTA LIGÁ	2218	38872888-8	62	HABILITADO
VERA PEREIRA DOURADO	1141	884584100	62	HABILITADO
CAROLINA DE OLIVEIRA LIBÓRIO	2301	281288884	62	HABILITADO
ADRIANA AMANCIO SCHMITZ	885	27848812-2	62	HABILITADO
CRISTIANE APARECIDA RODRIGUES DO CARMO	1419	28518880-8	62	HABILITADO
MIRILA DE FÁTIMA XAVIER MACHADO	2241	38858823	62	HABILITADO
STELLA MARIS PALERMO	1038	27388718-2	62	HABILITADO
NÓBIA DE SANTANA MATOS SANTOS	521	388725830	62	HABILITADO
VANESSA APARECIDA GOSTA	289	32538588-3	62	HABILITADO
WENDELL AUGUSTO GUMARAES	908	25840724-1	62	HABILITADO
SOLANGE APARECIDA ALVES	1588	41488312-x	62	HABILITADO
CÁTIA PEREIRA DE OLIVEIRA	553	34878782-3	62	HABILITADO
ELIANE VEIRA DA SILVA SANTANA	877	34888888-8	62	HABILITADO
RAFAELA KLEINKE EGEN	424	35128518-0	62	HABILITADO
JAQUELINE MARQUES	414	332858513	62	HABILITADO
ANA LÚCIA RIVERA	1124	44782182-3	62	HABILITADO
REBECA POÇO MELO	2007	43878715-6	62	HABILITADO
ÉRIKA GOSTA SANTOS	827	48858887-7	62	HABILITADO
MILENA SOARES BEZERRA	1178	348588831	62	HABILITADO
TATIANE OLIVEIRA AMARAL	1340	42512885-7	62	HABILITADO
DANIELA LIMA DA GRUZ MARIANO	782	34113800-2	62	HABILITADO
ALINA NAVEIROS BRIOSCHI	905	43482882-8	62	HABILITADO
FERNANDA FERREIRA DA SILVA	2375	35178815-8	62	HABILITADO
MICHO SATO MONIMA	1300	8508182	60	HABILITADO
LUIZ JOSÉ FARIAS DE OLIVEIRA	1854	38822232-8	60	HABILITADO
VANDERLENE SANTOS DIAS SALINAS MORENO	1285	208823303	60	HABILITADO
ANTÔNIO LOPES SOARES	1541	32382883-0	60	HABILITADO
SANDRA EUGENIA TORRESANI	1401	20188123-1	60	HABILITADO
GLAUCIA CRISTINA GONÇALVES DA SILVA	864	18.841.387-1	60	HABILITADO
ANA MARIA SOUZA SANTOS	86	34522883-0	60	HABILITADO
IVANI CRISTIANA RODRIGUES	1520	21757855-3	60	HABILITADO
MARIA APARECIDA BRAGA	1282	23887358-7	60	HABILITADO
SUELI IOLANDA VIDULIG VILA REAL	421	18585821-8	60	HABILITADO
RAQUEL DE REZENDE	1487	23.188.228-x	60	HABILITADO
ABEILZA PASSO SENA	1577	35115783.3	60	HABILITADO
MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS	1804	23247834-x	60	HABILITADO
ANGELA ROSA DE MIRANDA	1156	52178888-7	60	HABILITADO
MAGDA MENDES DE SANTANA	538	2781878-6	60	HABILITADO
JAILSON MACHADO DA SILVA	1188	887358788	60	HABILITADO
BEIVE FERREIRA ROCHA	584	27758874-x	60	HABILITADO
LUZIMAR BELFORT PENHA MOREIRA	881	38783188-8	60	HABILITADO
KELI CRISTINA DA CONCEIÇÃO LIBERATO	2388	32130713-8	60	HABILITADO
CLAUDIA REGINA BUENO	978	30858888-8	60	HABILITADO
MARCELENE APARECIDA DE CAMARGO	2300	33488588-8	60	HABILITADO
SANDRA BARROS DE MORAES	30	30787847-8	60	HABILITADO
ANDRÉA CÉZAR DE MORAIS	577	33883870-0	60	HABILITADO
ELIANE MARGA DE OLIVEIRA SOUZA	2287	30838888-7	60	HABILITADO
JÚNIA MAÍSA ALVES BONFIM	489	32874812-8	60	HABILITADO
ANGELICA DE SOUZA GONÇALVES	1845	28283807-8	60	HABILITADO



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

IEDA ISABEL DOS SANTOS DE OLIVEIRA	2327	34652302-x	00	HABILITADO	ELIETE REGINA MAGALHAES CORREIA	1985	30508500-2	56	HABILITADO
CLAUDIA DA CRUZ SILVA	961	30788187-8	00	HABILITADO	VALÉRIA DA SILVA SANTOS	2147	288713880	56	HABILITADO
CARLA CARDOSO DOS ANJOS SILVA	499	35082585-2	00	HABILITADO	MELISSA APARECIDA PAULA DA COSTA	1437	25057800-X	56	HABILITADO
SHIRLENE ALENCAR DUARTE	1798	35188184-4	00	HABILITADO	SUELI ALVES IATAROLA	1685	25028780-3	56	HABILITADO
MARCIANA MOREIRA HOLANDA BORDIGNON	88	42482881-4	00	HABILITADO	VIVIANE MAGALHAES DA GUNHA	323	29842883-3	56	HABILITADO
DIANA GOMES FRANCISCO	2040	36050887	00	HABILITADO	GEIZA GERQUEIRA SOARES GUERRA	1263	38191501-3	56	HABILITADO
ANA MARIA MARINHO CONCEIÇÃO	1743	32516444-7	00	HABILITADO	ANDREA MADALENA CORREIA DE OLIVEIRA	2145	32367583-x	56	HABILITADO
FRISILLA ROCHA MENDES	452	40242388-2	00	HABILITADO	MARA BRAGA RODRIGUES	2287	28122184-4	56	HABILITADO
JOSEFA LELIANE BARBOSA	1974	34522282-3	00	HABILITADO	CARINA MARIA DA SILVA DOS SANTOS PONTILHO	700	28801888-6	56	HABILITADO
SANDRA LIMA DUARTE	1301	41484813-4	00	HABILITADO	MARISA ROSA DE OLIVEIRA	1107	25744880-1	56	HABILITADO
FRISILLA MELGAÇO DA SILVA	1214	43488311-2	00	HABILITADO	ELISANGELA LOPES CARDOSO	2025	50842827-0	56	HABILITADO
GABRIELA MARTÍNEZ BUSNELLO CARVALHO	1863	43488337-6	00	HABILITADO	ERICA CANDIDO DA SILVA	1979	30835312-0	56	HABILITADO
FERNANDA NASCIMENTO DE ARAÚJO	1084	34677458-5	00	HABILITADO	NICELENE APARECIDA DA SILVA	1129	11275728	56	HABILITADO
RAFAELA SOFIA CARREIRA DAMACENA	699	40388088-8	00	HABILITADO	ANA ALICE DO NASCIMENTO	1973	32874837-7	56	HABILITADO
JULIANA MORAES DE OLIVEIRA	1930	44728474-x	00	HABILITADO	CRISTIANE APARECIDA ALVES	1287	30807318-3	56	HABILITADO
INGRID CARDOSO DE ANDRADE	1937	30658628-x	00	HABILITADO	ARIANE DE LOURDES RODRIGUES	802	34113781-8	56	HABILITADO
VANIA MARIA NOGUEIRA COLEN	1997	12484887-2	56	HABILITADO	SANDRA POLICARPO DA SILVA ANDRADE	24	34753485-6	56	HABILITADO
ERIKA APARECIDA ALVES DA SILVA	593	16208488-1	56	HABILITADO	LUCIANA CHAVES LUNA	384	323208634	56	HABILITADO
CAROLINA DE FÁTIMA AUGUSTO MENDONÇA	2413	14747082-8	56	HABILITADO	DANIELA CRISTINA BASSI CARDOSO BARBOSA	404	30732270-1	56	HABILITADO
SORÁIA REGINA RIBEIRO	882	13373385	56	HABILITADO	CINTYA ALESSANDRA TOMASSI FREITAS	743	41884200-7	56	HABILITADO
SELMA SANTA VIEIRA	914	18017028	56	HABILITADO	CÁTIA APARECIDA DOMINGUES	1891	30428801-3	56	HABILITADO
ANA ANGÉLICA MARES	1953	18730821-2	56	HABILITADO	CAMILA MONEELY DIRICKSON	2553	30413887-0	56	HABILITADO
ZILMAR ROSA DOS SANTOS MEDEIRO	444	21418887-1	56	HABILITADO	ELIENAI LETE LIMA	1081	32518738-8	56	HABILITADO
NADIMAR APARECIDA FERREIRA	893	21.588.148-6	56	HABILITADO	PATRICIA ALVES ROCHA	1810	34367810-x	56	HABILITADO
MARIA APARECIDA DA SILVA	2185	22838485-0	56	HABILITADO	GENESE FILGUEIRA DA SILVA	1078	41488174-2	56	HABILITADO
LOURDES CHRISTOVÃO	1554	20188020	56	HABILITADO	EDNALVA MARQUES DE SOUSA	378	34048841-0	56	HABILITADO
CLAUDIA ALBANO PINTO	878	18413708-X	56	HABILITADO	GISLAINE CRISTINA NERI DA SILVA	1563	42628415-x	56	HABILITADO
CLEUSA ELINICE MARIA CASSIANA	997	22838888-4	56	HABILITADO	ERIKA PAULA HENRIQUE CORDEIRO	1159	43782888-4	56	HABILITADO
MARCIO ALESSANDRO PEREIRA	1591	22837088-3	56	HABILITADO	GISELE APARECIDA GONCALVES	852	33822374-2	56	HABILITADO
LUCIANA CRISTINA DA COSTA GABRAL DA GUNHA	945	21804780-0	56	HABILITADO	DANIELE RIBEIRO SOARES	400	43642020-x	56	HABILITADO
REGINALDO INACIO DA SILVA FERNANDES	1704	21138801	56	HABILITADO	JULIANA DE JESUS QUEIROZ	1251	32848572-7	56	HABILITADO
ELIANE OLIVEIRA ROCHA	544	24481080-2	56	HABILITADO	BIANCA FERREIRA DO LAGO	1269	40837847-8	56	HABILITADO
CLEONICE LOURENÇO DA SILVA	288	25288812-4	56	HABILITADO	KAREN ROSA CAMPOS	2199	43024888-0	56	HABILITADO
IVANILDA DA SILVA COSTA	297	25717281-8	56	HABILITADO	JURAGI DE CARVALHO CHINEM	1597	8003638	54	HABILITADO
LENICE MARIA FIRMINO	1065	38148778-0	56	HABILITADO	SENHORINHA DE FATIMA BARBOSA	888	08874558-1	54	HABILITADO
LUCIANA REIS DA SILVA	1444	282885485	56	HABILITADO	MARIA APARECIDA DE SOUZA ALMEIDA	1900	13880381-7	54	HABILITADO
VANIA DE OLIVEIRA LIMA	1148	30815488-0	56	HABILITADO	MARIA MADALENA SANTANA FÉLIX	598	117381358	54	HABILITADO
JAMIL RIBEIRO DOS SANTOS	1455	30815470-8	56	HABILITADO	MARIA ANTONIA FALCÃO DOS SANTOS	991	122880067	54	HABILITADO
GILVANEIDE MOURATO DA CRUZ SOUZA	661	201835863	56	HABILITADO	MARIA CRISTINA NICOLAU GUSTODIO	916	14324433-1	54	HABILITADO
ANA CANDIDA SABINO DOS SANTOS	1802	28824784-3	56	HABILITADO	SUELY CEZÁRIO	1897	15788228-6	54	HABILITADO
SIMONE CRISTINA BARBOSA	759	278212283	56	HABILITADO	MARIA DAS GRAÇAS FIDELES DE SOUZA	51	19837187	54	HABILITADO
ELIANDRA MARIA DA SILVA	1143	370086886	56	HABILITADO	VALDECI PEREIRA DE JESUS	2033	23885025	54	HABILITADO
MARIA APARECIDA PELEGRINA	423	28827823-7	56	HABILITADO	MARIA DA PENHA PEDRO REIS	1116	20388183	54	HABILITADO
ALEXSANDRA PEREIRA DE SOUZA VIANA	1550	32741811-7	56	HABILITADO	ELIANA SILVA SANTOS	2245	22838304-0	54	HABILITADO
MARCIA PEREIRA DE ANDRADE DO CARMO	801	33285482-8	56	HABILITADO	LUGIMAR DOS SANTOS SILVA	389	38019484-8	54	HABILITADO
TELMAR GOMES BEZERRA DOS SANTOS	620	32824717-7	56	HABILITADO	ROBERTO ZABEU	2200	18482584	54	HABILITADO
ALINE DE SOUSA ARAUJO	271	27272488-2	56	HABILITADO	ILMA MARGELINO DA SILVA	2083	20858343-7	54	HABILITADO
SOLANGE DA SILVA	102	34381178-4	56	HABILITADO	ELENITA DA SILVA CARLOS	2051	32441588-7	54	HABILITADO
ANDREA OLIVEIRA DE ANDRADE SANTOS	826	30858387-2	56	HABILITADO	SILVIA SZPUNAR CAVALGANTI RIBEIRO	918	19108113-0	54	HABILITADO
JOGILENE MARIA DA CRUZ	1413	35878575-0	56	HABILITADO	MATILDE DA LUZ PIRES MARTINS	1530	23187843-6	54	HABILITADO
IVONE RUDRIGUES DE CASTRO	280	33338148-8	56	HABILITADO	KATIA BALESTER DE FREITAS	1175	22878808-4	54	HABILITADO
ELIZABETH RIGARDO CAMPOS DE ALMEIDA	1337	33885841-3	56	HABILITADO	LUCIMARA MARIA DA CRUZ MENDES	129	24288887-3	54	HABILITADO
CLEIDE REGINA DE ALMEIDA	1954	32885751-6	56	HABILITADO	CELENE MARGIA COSTA	1939	248631806	54	HABILITADO
IRIS DE OLIVEIRA VERZARO	441	34810308-X	56	HABILITADO	ELAINE CRISTINA TORRES DE OLIVEIRA	2478	24803382-6	54	HABILITADO
MARIA SONIA DA SILVA	1842	38758013-6	56	HABILITADO	SIMONE APARECIDA DOS SANTOS	1185	28340104-2	54	HABILITADO
TATIANA TAVARES DE ALMEIDA GOMES	1373	38828802-0	56	HABILITADO	EDILSA ANTUNES	860	27588805-8	54	HABILITADO
LENY DO NASCIMENTO LETE	1168	32883421-8	56	HABILITADO	POLIANI DOMINGUES DA SILVA	1552	18817817-6	54	HABILITADO
DENISE DA SILVA ARAUJO MATOS	1623	34522257-x	56	HABILITADO	FLAVIANE DA CONCOLOÇÃO DE SA	2107	28888578-8	54	HABILITADO
SIMONE GOMES DA SILVA SOUSA	2406	44147817-7	56	HABILITADO	REGINALDO FRANCISCO DOS SANTOS	101	28.888.127-5	54	HABILITADO
TATHYANNE MYTYE OKADA	2032	28808385-6	56	HABILITADO	TANIA FALCÃO DE ARAUJO SANTANA	2484	28888588-7	54	HABILITADO
MARCELO APARECIDO ANNANIAS	1888	35.238.801-1	56	HABILITADO	REGINALDO FERREIRA MACHADO	1948	22828833	54	HABILITADO
SUELY DEMELO	1260	43854078-4	56	HABILITADO	ELIETE OLIVEIRA SOUZA	2135	38108343-0	54	HABILITADO
RENATA DE CARVALHO GONCALVES	1907	32153128-2	56	HABILITADO	DARLENE GONCALVES DA SILVA	1947	10550419	54	HABILITADO
ALEXANDRA CASTRO ALVES	1848	43851752-0	56	HABILITADO	TATIANE DA SILVA	980	32418801-8	54	HABILITADO
LUJANA DOS SANTOS AQUINO DE ANDRADE	1831	44138874-4	56	HABILITADO	ADRIANA SILVEIRA PINTO	786	33122485-8	54	HABILITADO
ALYNE MAYARA DA SILVA MELO	93	34021400-4	56	HABILITADO	VALDINEIA DE LIMA	854	32457814-7	54	HABILITADO
STEPHANIE ALGANTARA	1542	45830488-2	56	HABILITADO	VIVIANE DE CARVALHO MOURA	749	27448533-3	54	HABILITADO
MARIA JOSÉ DA SILVA MELO	202	12483338-0	56	HABILITADO	CRISTINA XAVIER DOS SANTOS	1731	30858847-1	54	HABILITADO
MARIA JOSE DE LIMA	1412	37228881-8	56	HABILITADO	MARIENE OLIVEIRA DE FARIAS	2528	35787737-7	54	HABILITADO
ROSA APARECIDA DE NOVAES FARIAS	2349	23853518-1	56	HABILITADO	MUZETE BARBOSA PRADO	633	37281431-1	54	HABILITADO
EVA ALVES DA COSTA	1859	13814524	56	HABILITADO	VANESSA REZENDE DE ARAÚJO	1536	34.088.047-9	54	HABILITADO
MARIA LEIDE PEREIRA MARTIN DOS SANTOS	679	18877108-8	56	HABILITADO	IZABEL NICOLE DE TOLEDO	2180	407422788	54	HABILITADO
EDNA APARECIDA DOS SANTOS	278	17741530	56	HABILITADO	FERNANDO RIBEIRO	234	42854758-1	54	HABILITADO
LEONILDE MARIA GONCALVES KOGA	2423	17838811-3	56	HABILITADO	CLEIDE RODRIGUES DOS SANTOS	2428	43385130-1	54	HABILITADO
MARINEA LOPES DA SILVA	18	37287101-6	56	HABILITADO	JACQUELINE DE BARRIOS LUZ	152	28388888-6	54	HABILITADO
ZILDA SOUZA SANTANA	1727	23188248-3	56	HABILITADO	LEANDRO OLIVEIRA ALMEIDA	909	45322847-6	54	HABILITADO
ROSILENE PORTELLA DA CRUZ LUNA	2368	28884737-2	56	HABILITADO	TAMARA FERNANDA ANTUNES DOS SANTOS	656	43348817-8	54	HABILITADO
VALDINEIA TEIXEIRA CARDOSO	1783	22818144-8	56	HABILITADO	VANESSA ALVES DA SILVA	888	33837788-2	54	HABILITADO
APARECIDA DONIZETI BUENO	581	25232881-8	56	HABILITADO	TAISE DE MELO FERREIRA	869	42334275-7	54	HABILITADO
ORMINDA ALVES RIBEIRO DOS SANTOS	121	22887432-3	56	HABILITADO	LÍGIA APARECIDA DE LIMA PEREIRA	2036	36227442-8	54	HABILITADO
ELIZABETH PEREIRA LIMA	1128	22024045-0	56	HABILITADO	LUJANA KARINA LOTUFO	1213	34.002.8788	54	HABILITADO
MARCIA DOS SANTOS OLIVEIRA	2388	22038418-2	56	HABILITADO	CRISLAINE ARAUJO SANTOS	626	43362332-X	54	HABILITADO
MARIA RITA FERREIRA NASCIMENTO	2073	21884830-4	56	HABILITADO	KARINA ROBERTA DE SOUZA	2011	33.544.712-0	54	HABILITADO
MARIA MOREIRA DO NASCIMENTO	525	37738811-0	56	HABILITADO	RENATA DOS SANTOS DIAS SOARES	145	36078848-4	54	HABILITADO
MARIA APARECIDA GOMES DE SOUSA	1237	38818328-2	56	HABILITADO	SHIRLEY QUERINO ARAUJO	2284	41788885-3	54	HABILITADO
VALÉRIA APARECIDA ALVES	439	24.488.888-3	56	HABILITADO	JUSSARA MARIA DA SILVA RODRIGUES	2087	384448372	52	HABILITADO
ADRIANA DUTRA DE OLIVEIRA	31	258578540	56	HABILITADO	MARIA ZILDA DE SOUSA ANIBAL	2023	7854284-5	52	HABILITADO
ELIAS G. MASGENA	1241	30470474-X	56	HABILITADO	LENI FÁTIMA SANTANTONIO	621	19888348-7	52	HABILITADO
ELIETE PARANHOS DAMASCENO QUEIROZ	2461	38883322-2	56	HABILITADO	AMARILZA KERCHES	602	15838435-8	52	HABILITADO
EVANILDA DE MENEZES DANTAS VIEIRA DA SILVA	2538	35028557-30	56	HABILITADO	VERA LUGIA SANTOS DA SILVA OLIVEIRA	144	188882317	52	HABILITADO
VANESSA SANTOS DO ROSARIO RAYMUNDO	2434	25818818-3	56	HABILITADO	JANE GÉLIA LAINE	1932	11833122-7	52	HABILITADO
APARECIDA MARIA DA SILVA	232	28283007-7	56	HABILITADO	SIMONE SILVA VILELA	2236	21301415-4	52	HABILITADO



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

MÁRCIA AUGUSTA DE AVELAR	952	87938700	52	HABILITADO
MARIA SARANA MOTA DO Ó	464	385174019	52	HABILITADO
CONCEIÇÃO APARECIDA SILVA DE FREITAS	2493	20088978-8	52	HABILITADO
ASENI CINTRA DO NASCIMENTO	609	24480808-7	52	HABILITADO
CRISTIANE FRANCISCO BRITO	319	23877970-8	52	HABILITADO
JUCÉLIA MARIA DO NASCIMENTO SILVA	1928	24.553.274-2	52	HABILITADO
RAIMUNDA NONATA SILVA GARNEIRO	1264	24538935	52	HABILITADO
MONICA DA GOSTA CAMPOS	632	27598518-1	52	HABILITADO
CRISTIANA SILVA DE SANTANA	2130	27103581-3	52	HABILITADO
PAULA ÉRICA MIGUEL	1871	28525184-1	52	HABILITADO
SUELI MARIA MIRANDA	2362	24720050-6	52	HABILITADO
JACINTA FATIMA DOS SANTOS	1714	22738837-1	52	HABILITADO
LUCINÉIA DOMINGOS RODRIGUES	1614	28888205-2	52	HABILITADO
MARGARETE FERREIRA DA CRUZ	2359	37214888-6	52	HABILITADO
ADRIANA DO AMARAL	2010	28848270-2	52	HABILITADO
LUCIA DOS SANTOS BADU SILVA	1638	30514807-2	52	HABILITADO
EDILENE SANTANA PEREIRA	2059	10033588	52	HABILITADO
ALEXANDRA OLIVEIRA FRANCA	2232	48825680-4	52	HABILITADO
JOSINEIDE ALVES DA SILVA VAZ	1347	33251322-1	52	HABILITADO
MARISA DA SILVA VALADÃO	1504	33742111-0	52	HABILITADO
ANA APARECIDA JANUARIA DE SELES	2557	32824713-3	52	HABILITADO
ELIANA DO NASCIMENTO LEITE	1167	32083420-7	52	HABILITADO
NATALIE ANDRADE DA SILVA	285	28438512-8	52	HABILITADO
SUELI MARIA DE ARAUJO VALENTIM	1423	33822354-7	52	HABILITADO
PATRICIA MENDES DA SILVA SOARES	985	52887520-8	52	HABILITADO
KEYLLA GHRISTINA DE GODOY	1931	35108531-2	52	HABILITADO
ADRIANO ANANIAS MACHADO	1624	34877142-0	52	HABILITADO
FLÁVIA SOMOGGI GARCIA	2364	35553832-8	52	HABILITADO
JOSELI DE OLIVEIRA HENGLES DIAS	216	43388328-1	52	HABILITADO
LILIAN DOS SANTOS QUEIROZ	2279	38882501-4	52	HABILITADO
GISLENE VIEIRA DOS SANTOS	2220	42081238-1	52	HABILITADO
ROSELI MENDES AVELINO	2395	34377745-8	52	HABILITADO
KELLY ARAUJO BURGUGI	1100	42477345-4	52	HABILITADO
ANDRÉIA VIEIRA BRANCO	2138	34571055-1	52	HABILITADO
FERNANDA DE FATIMA CASSIMIRO DA SILVA	1758	40702974-8	52	HABILITADO
KELLY CRISTINA MENEZES VIANA	1051	346507379	52	HABILITADO
KATIANE DE MOURA BRAZ	308	42512858-1	52	HABILITADO
ERICA ROSA CAMPOS	1543	22885870-8	52	HABILITADO
FABIANA DE MORAES BAZILIO	87	43187785-2	52	HABILITADO
NATALIA DAMIÃO CORREA	1142	43772284-8	52	HABILITADO
CHARLENE SOUZA DO NASCIMENTO	2008	34315398-8	52	HABILITADO
GIOVANNA GONÇALVES DA SILVA DIAS	2353	40040075-3	52	HABILITADO
MARIA APARECIDA NOGUEIRA DE CARVALHO	480	108824088	50	HABILITADO
ENI DE VARGAS SILVA DE ALMEIDA	148	14388248-2	50	HABILITADO
MIRIAM DA SILVA CURRÁ DE ANDRADE	781	38315248-0	50	HABILITADO
ZILMA ALVES VIEIRA MAIA	1204	50428035-1	50	HABILITADO
VERONICE DIAS TORRES ROCHA	1600	32475122-8	50	HABILITADO
SELMA CRISTINA DA SILVA	1924	17725838-8	50	HABILITADO
DENISE CHAVES DA CRUZ	838	22885851X	50	HABILITADO
LUCIVONE DA CONCEIÇÃO ALEIXO	2458	22888219-0	50	HABILITADO
JOELMA TEIXEIRA EVANGELISTA	1438	385428888	50	HABILITADO
SIMONE BRITO BENTO BISPO DOS RAMOS	2171	21882780-8	50	HABILITADO
MARIVALDA GOSTA DE SOUZA	558	23.828.055-1	50	HABILITADO
JOSILENE FERREIRA SOARES	1174	37035282-8	50	HABILITADO
CLAUDETE APARECIDA DA SILVA	895	38847148-8	50	HABILITADO
ANDRÉIA SANTOS SILVA	1085	23883811-2	50	HABILITADO
JACQUELINE FERREIRA DA SILVA PATROCÍNIO	2113	38980708-0	50	HABILITADO
SANDRA BORGES TINTINO	1374	28254551-2	50	HABILITADO
JOELIA SARANA DE SOUSA	481	28480288-8	50	HABILITADO
TANIA TROLES	2568	27987385-0	50	HABILITADO
ANDREA SOARES BRAGA	1223	281880485	50	HABILITADO
ROSANGELA PADUA DOS SANTOS	1666	32047125-1	50	HABILITADO
SIMONICA DE FÁTIMA PINTO	258	28848230-1	50	HABILITADO
DENIZE DA SILVA ALMEIDA BARROS	821	32874833-8	50	HABILITADO
SOLANGE OLIVEIRA DE DEUS	21	33838344-X	50	HABILITADO
SHIRLENE DE ALMEIDA LUZ	1164	35882277-4	50	HABILITADO
NEYVA MARIA RODRIGUES	501	34182085-8	50	HABILITADO
ANA PAULA DA SILVA	2098	38887450-1	50	HABILITADO
ELIANE DA SILVA SIQUEIRA	2417	42484258-1	50	HABILITADO
MARIA EDILMA DA CONCEIÇÃO SOUSA ABREU	1898	32253575-3	50	HABILITADO
LUCIANA TROLES	500	41222858-6	50	HABILITADO
ELAINE FERREIRA DE ARAUJO	1344	34114101	50	HABILITADO
LUANA ROSATTO DO NASCIMENTO	1580	48875881-1	50	HABILITADO
MARTA FRANCISCA DA SILVA	2013	428288288	50	HABILITADO
JESSICA FERNANDES SANTIAGO	2214	4888385	50	HABILITADO
CLEBER MIGUEL GRUVINEL BORESKI	25	35179128-7	50	HABILITADO
DEBORA RAMOS DE LIMA	1712	41828141-8	50	HABILITADO
GISELE SANTOS	1556	45134234-3	50	HABILITADO
AMANDA GABRIELLE DOS SANTOS VALADÃO	1851	45428288-3	50	HABILITADO
SUZANA MARTINS PEREIRA	2514	35882433-1	50	HABILITADO
ADRIANA RODRIGUES PINHEIRO	1119	18854231-4	45	NÃO HABILITADO
ANDREA APARECIDA BATISTA COSTA CAMPOS	794	28375235-X	45	NÃO HABILITADO
CELESTE APARECIDA LIMA DOS SANTOS	246	287851447	45	NÃO HABILITADO
CLAUDIA DE SOUSA CAVALCANTE	2479	33828282-2	45	NÃO HABILITADO
CLAUDIANA APARECIDA GONÇALVES SILVA	559	28185310-7	45	NÃO HABILITADO
DANIELA DA SILVA OLIVEIRA	2320	30282819-1	45	NÃO HABILITADO
DANIELA DIAS MEIRA	2480	30858843-1	45	NÃO HABILITADO
DARLENE FERREIRA DE SOUZA	1234	43418283-X	45	NÃO HABILITADO
DEBORA SENA PAZ	1808	48848420-7	45	NÃO HABILITADO

DENISE GONÇALVES DE ALMEIDA	2159	27987388-8	45	NÃO HABILITADO
ELAINE CRISTINA POTENTE	2392	24480884-2	45	NÃO HABILITADO
EUNICE DA SILVA OLIVEIRA MARCELINO	2043	34521880-6	45	NÃO HABILITADO
FABIANA SANTOS DIAS DA SILVA	239	37188828-8	45	NÃO HABILITADO
GISLENE DE OLIVEIRA BITENCOURT	2071	20188142-6	45	NÃO HABILITADO
GISLENE OLIVEIRA SILVA	803	28758370-8	45	NÃO HABILITADO
JACIELE DE ARAUJO SILVA	1659	45787425-4	45	NÃO HABILITADO
JACQUELINE FARIAS FERREIRA	2323	34528874-8	45	NÃO HABILITADO
LIDIANE MUNIZ BRANDÃO BARRETO	172	23388250-6	45	NÃO HABILITADO
LUCILENE SANTANA PEREIRA	1879	37.087.371-3	45	NÃO HABILITADO
LUCIMARA DE OLIVEIRA DE VASCONCELOS	160	43412134-4	45	NÃO HABILITADO
LUCINEIA GAVES RIBEIRO DE SOUSA	899	33428328-6	45	NÃO HABILITADO
MARINA AP. PAULINO DE SOUZA	1334	58888319-0	45	NÃO HABILITADO
MARCA DOS PRAZERES ALVES	1203	44188878-7	45	NÃO HABILITADO
MARIA CRISTINA PEREIRA	1082	27184772-3	45	NÃO HABILITADO
MARIA ZILMA BARBOSA DA SILVA	1567	21084150-X	45	NÃO HABILITADO
MARIENE ALVES DE SOUZA COSTA	1784	452887	45	NÃO HABILITADO
MARINA AP. PAULINO DE SOUZA	1557	42885135-1	45	NÃO HABILITADO
MARINALVA DE SOUSA ANDRADE	2556	18248104-X	45	NÃO HABILITADO
MARIZÉLIA BATISTA DA SILVA LAURINDO	1275	20757145-4	45	NÃO HABILITADO
MERLEN SANTIAGO MONTEIRO	2281	42888887-8	45	NÃO HABILITADO
MIRIA KELLY DA SILVA	349	45428383-3	45	NÃO HABILITADO
MEDIVAN MOREIRA ROCHA RIBEIRO	435	24128778-X	45	NÃO HABILITADO
PATRICIA DE SOUZA TORRES	331	30787988-3	45	NÃO HABILITADO
PATRICIA FRANÇA DIAS	630	28881880-1	45	NÃO HABILITADO
RAQUEL PEREIRA GARVALHO LIMA	1051	38883882-8	45	NÃO HABILITADO
RAQUEL PIRES DE GODOI	672	30528040-3	45	NÃO HABILITADO
REGIANE SOARES DA SILVA GALERA	837	24481058-7	45	NÃO HABILITADO
RENATA MODESTA ALVES DOS SANTOS	80	41128145-8	45	NÃO HABILITADO
RENATA VIEIRA DA SILVA	927	44882380-2	45	NÃO HABILITADO
RITA DE CÁSSIA LUCINDO	2520	35877272-2	45	NÃO HABILITADO
ROSANGELA DA SILVA GHERRE	1815	25188884-1	45	NÃO HABILITADO
ROSELENE MENDONÇA CAVALCANTE	2288	4282881-7	45	NÃO HABILITADO
ROSILENE TELLES PRUDENTE ANTONIO	75	28888577-4	45	NÃO HABILITADO
SANDRA MARTINS RIBEIRO	2234	378858888	45	NÃO HABILITADO
SIMONE LOPES FELICIANO	80	41017823-1	45	NÃO HABILITADO
TATIANE ARAUJO DE ALMEIDA SOUZA	494	34888188-6	45	NÃO HABILITADO
THAIS SOUSA NASCIMENTO	2585	35585881-2	45	NÃO HABILITADO
URAPUEIRA LIMA DE OLIVEIRA	1705	4108829	45	NÃO HABILITADO
VALÉRIA DOS SANTOS	889	34.807.085-X	45	NÃO HABILITADO
VALQUIRIA MARIA FELIPPE BARREIROS	1814	18583842-8	45	NÃO HABILITADO
VANDA FERREIRA BARBOTE RODRIGUEZ	1489	34814222-2	45	NÃO HABILITADO
VANESSA MARIA DE SOUSA	249	34315325-6	45	NÃO HABILITADO
VANIA GARMO LEAL DE MOURA	1782	204848885	45	NÃO HABILITADO
VERA DA LUZ NASCIMENTO LOPES	1123	10117880-7	45	NÃO HABILITADO
VERA INES MORGIELLA MAKYAMA	2309	22218224-8	45	NÃO HABILITADO
VERA LUCIA DA SILVA TIMOTEO	1570	287831888	45	NÃO HABILITADO
VIVIAN MERIELEN ANDRADE FAUSTINO	721	3287888-4	45	NÃO HABILITADO
VIVIANE LOPES	738	25717280-8	45	NÃO HABILITADO
ZILDA BRANDINO	2202	13854408	45	NÃO HABILITADO
ALINE FERREIRA DE OLIVEIRA	1108	32.784.838-1	45	NÃO HABILITADO
ANDREA CAMPOS DE ANDRADE SILVA	2056	32873828-8	45	NÃO HABILITADO
ANGELA CRISTINA ANDREOTTI	45	25888253-7	45	NÃO HABILITADO
APARECIDA ANTONIA BARBOSA FERREIRA	2186	33824757-6	45	NÃO HABILITADO
ARIANA APARECIDA ROCHA	2187	43187584-1	45	NÃO HABILITADO
CARINA APARECIDA DE OLIVEIRA CAMARGO	1802	433871880	45	NÃO HABILITADO
CARLA PEREIRA DE SOUSA	1389	32874887-0	45	NÃO HABILITADO
CARMELA LEMBO PURCHIO	1036	15837312	45	NÃO HABILITADO
CELIA RAMOS	715	8383232-0	45	NÃO HABILITADO
CINTIA CAROLINE NASCIMENTO RIBEIRO	2137	34885878-2	45	NÃO HABILITADO
CLEIDE MARQUES DA SILVA	2288	22151888-3	45	NÃO HABILITADO
CONCEIÇÃO APARECIDA GLEIN	1150	18217452-8	45	NÃO HABILITADO
CRISTIANE LUCZK GREIM	1483	21113201-0	45	NÃO HABILITADO
CRISTINA MARQUES DA SILVA	2255	34382284-2	45	NÃO HABILITADO
ELIETE DA SILVA MELO	57	30858418-X	45	NÃO HABILITADO
EVERALDES GOMES DIAS GUNHA	28	281138835	45	NÃO HABILITADO
FABIANA LUISA DOS SANTOS	2344	25743718-8	45	NÃO HABILITADO
FABIANA PEREIRA SANTOS MARINHO	1846	43888475-3	45	NÃO HABILITADO
FATIMA SANTOS EVANGELISTA MARQUES	805	30178301-8	45	NÃO HABILITADO
HEYDENIR APARECIDA DOMINGUES	178	182482535	45	NÃO HABILITADO
HIDEENE NEVES DE FRANÇA	2398	282588488	45	NÃO HABILITADO
IRANI JESUS DOS SANTOS	1883	20380748	45	NÃO HABILITADO
IZAIAS DIAS DOS SANTOS	891	24270150-4	45	NÃO HABILITADO
JOÃO ALVES DOS SANTOS	1230	113158250	45	NÃO HABILITADO
JOSELINA MARIA DE BRITO MAXIMIANO	1497	157042200	45	NÃO HABILITADO
JOSIETE MARIA DA COSTA BATISTA	2198	128888852	45	NÃO HABILITADO
JOSUÉ JOSÉ DA COSTA	2090	17813238-3	45	NÃO HABILITADO
JULIANA LOURENÇO DE SOUZA	1730	33235334-6	45	NÃO HABILITADO
LILIAN DE MIRANDA MACHADO	332	34758478-2	45	NÃO HABILITADO
LUCIELIA CONDE	149	30285883-8	45	NÃO HABILITADO
LUCILEIA OLIVEIRA PORTUENSE	988	35448511	45	NÃO HABILITADO
MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA	2345	118315511	45	NÃO HABILITADO
MARIA EVANGELINA ALMEIDA DUARTE SOARES	1980	22218554-6	45	NÃO HABILITADO
MARIA FABIANA SANTOS	2443	327031870	45	NÃO HABILITADO
MARLEIDE FLORENTINO ALVES	1884	32703315-0	45	NÃO HABILITADO
NEIDE SÃO BERNARDO	1978	15338884-X	45	NÃO HABILITADO
POLIANA LOPES DE LIMA	90	41240033-X	45	NÃO HABILITADO
RAQUEL DE FRANÇA DA SILVA	724	25888880-8	45	NÃO HABILITADO
ROSANE DE MORAES SILVA	710	28438284-X	45	NÃO HABILITADO
ROSELAINE DE FATIMA MOREIRA BORGES	1586	27801887-1	45	NÃO HABILITADO
SANDRA CRISTINA GINES PEREIRA	33	28282882-7	45	NÃO HABILITADO



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

SANDRA LACERDA GOMES DA SILVA	765	27138462-2	46	NÃO HABILITADO
SELMA REGINA PEREIRA DOS SANTOS	1588	32.074.225-5	46	NÃO HABILITADO
SILVIA DOS SANTOS TEIXEIRA MOREIRA	2481	22820408-2	46	NÃO HABILITADO
SIMONE BRITO PRADO	1562	41637328-8	46	NÃO HABILITADO
SOLANGE MOREIRA DA SILVA	1988	17937748	46	NÃO HABILITADO
SORAIÁ GOMES DE MATOS	2072	MG10666885	46	NÃO HABILITADO
TEODORA MARIA BRAS DA SILVA	2009	27286411-X	46	NÃO HABILITADO
VALÉRIA CRISTIANE BARBOSA SANTOS	307	28581138-8	46	NÃO HABILITADO
ANDREIA CAMPOS DE ANDRADE SILVA	2056	32873828-8	46	NÃO HABILITADO
ANGELA CRISTINA ANDREOTTI	45	25800253-7	46	NÃO HABILITADO
APARECIDA ANTONIA BARBOSA FERREIRA	2166	33824757-6	46	NÃO HABILITADO
ARIANA APARECIDA ROCHA	2167	43167504-1	46	NÃO HABILITADO
CARINA APARECIDA DE OLIVEIRA CAMARGO	1902	433877860	46	NÃO HABILITADO
CARLA PEREIRA DE SOUSA	1389	32874887-0	46	NÃO HABILITADO
CARMELA LEMBO PURCHIO	1036	15837312	46	NÃO HABILITADO
CELIA RAMOS	715	8363232-0	46	NÃO HABILITADO
CINTIA CAROLINE NASCIMENTO RIBEIRO	2137	34085878-2	46	NÃO HABILITADO
CLEIDE MARQUES DA SILVA	2266	22151989-3	46	NÃO HABILITADO
CONCEIÇÃO APARECIDA GLEIN	1150	18217452-6	46	NÃO HABILITADO
CRISTIANE LUCZK GREIMM	1483	21113201-6	46	NÃO HABILITADO
CRISTINA MARQUES DA SILVA	2255	34382294-2	46	NÃO HABILITADO
ELIETE DA SILVA MELO	57	30656419-3	46	NÃO HABILITADO
EVERALDES GOMES DIAS GUINHA	28	281138835	46	NÃO HABILITADO
FABIANA LUSA DOS SANTOS	2344	25743718-6	46	NÃO HABILITADO
FABIANA PEREIRA SANTOS MARINHO	1846	43808475-3	46	NÃO HABILITADO
FATIMA SANTOS EVANGELISTA MARQUES	805	30178301-4	46	NÃO HABILITADO
HEYDENIR APARECIDA DOMINGUES	178	182462535	46	NÃO HABILITADO
HIDEENE NEVES DE FRANÇA	2398	28258948	46	NÃO HABILITADO
IRANI JESUS DOS SANTOS	1883	20380748	46	NÃO HABILITADO
IZAIAS DIAS DOS SANTOS	891	24270150-4	46	NÃO HABILITADO
JOÃO ALVES DOS SANTOS	1230	113158250	46	NÃO HABILITADO
JOSELINA MARIA DE BRITO MAXIMIANO	1497	157042200	46	NÃO HABILITADO
JOSIETE MARIA DA COSTA BATISTA	2198	128668652	46	NÃO HABILITADO
JOSUÉ JOSÉ DA GOSTA	2090	17813238-3	46	NÃO HABILITADO
JULIANA LOURENÇO DE SOUZA	1739	33235334-6	46	NÃO HABILITADO
LILIAN DE MIRANDA MACHADO	332	34758478-2	46	NÃO HABILITADO
LUCIELIA CONDE	149	30205283-8	46	NÃO HABILITADO
LUGILEIA OLIVEIRA PORTUENSE	988	35448511	46	NÃO HABILITADO
MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA	2345	118315571	46	NÃO HABILITADO
MARIA EVANGELINA ALMEIDA DUARTE SOARES	1990	22218554-6	46	NÃO HABILITADO
MARIA FABIANA SANTOS	2443	327031870	46	NÃO HABILITADO
MARLEIDE FLORENTINO ALVES	1884	32703315-0	46	NÃO HABILITADO
NEIDE SÃO BERNARDO	1976	15336084-X	46	NÃO HABILITADO
POLIANA LOPES DE LIMA	99	41240032-6	46	NÃO HABILITADO
RAQUEL DE FRANÇA DA SILVA	724	25808980-8	46	NÃO HABILITADO
ROSANA DE MORAES SILVA	710	28438284-6	46	NÃO HABILITADO
ROSELAINE DE FATIMA MOREIRA BORGES	1586	27801887-1	46	NÃO HABILITADO
SANDRA CRISTINA GINES PEREIRA	33	28282002-7	46	NÃO HABILITADO
SANDRA LACERDA GOMES DA SILVA	765	27138462-2	46	NÃO HABILITADO
SELMA REGINA PEREIRA DOS SANTOS	1588	32.074.225-5	46	NÃO HABILITADO
SILVIA DOS SANTOS TEIXEIRA MOREIRA	2481	22820408-2	46	NÃO HABILITADO
SIMONE BRITO PRADO	1562	41637328-8	46	NÃO HABILITADO
SOLANGE MOREIRA DA SILVA	1988	17937748	46	NÃO HABILITADO
SORAIÁ GOMES DE MATOS	2072	MG10666885	46	NÃO HABILITADO
TEODORA MARIA BRAS DA SILVA	2009	27286411-X	46	NÃO HABILITADO
VALÉRIA CRISTIANE BARBOSA SANTOS	307	28581138-8	46	NÃO HABILITADO
ANA DA PIEDADE ALMEIDA SANTOS	2465	34113591-4	44	NÃO HABILITADO
ANA FLÁVIA DE PAULA	2160	30858678-4	44	NÃO HABILITADO
ANDREA CACIQUINHO DE OLIVEIRA	2390	37184114-7	44	NÃO HABILITADO
ANGELINA DE JESUS PEREIRA	2438	14353080-4	44	NÃO HABILITADO
ARLETE GORIEIA RIBEIRO GOSTA	1050	28823343-4	44	NÃO HABILITADO
CATIA CARDOSO	2432	22038750-8	44	NÃO HABILITADO
DEBORA NASCIMENTO MENDES PI	2080	28407516-3	44	NÃO HABILITADO
EDILEUZA APARECIDA DE MOURA	412	331158820	44	NÃO HABILITADO
EDNA REGINA ALVES	600	28473738-7	44	NÃO HABILITADO
ELAINE CRISTINA MEIRELLES CARNEIRO	1813	400322201	44	NÃO HABILITADO
ELIANE DOMINGOS DOS SANTOS	2559	3458254-2	44	NÃO HABILITADO
ELIENE DE JESUS AGUIAR	2197	067802338-4	44	NÃO HABILITADO
ERICA PEREIRA DA SILVA	1844	48894513-1	44	NÃO HABILITADO
EURÍDICE ALVES DE OLIVEIRA	2008	27894046-01	44	NÃO HABILITADO
FABIANA MARCONDES DE SOUSA	1524	30182412-4	44	NÃO HABILITADO
FABIANA MARTINS DE JESUS	2144	27238838-0	44	NÃO HABILITADO
FRANCISCA MARIA APARECIDA DE SOUSA	2055	328482325	44	NÃO HABILITADO
GILVANE ALVES SANTANA	258	32719352-4	44	NÃO HABILITADO
IONAR DE SOUZA OLIVEIRA CAMPOS	2554	182828347	44	NÃO HABILITADO
IVANETE DE ARAUJO LOPES DOS SANTOS	728	17881150-8	44	NÃO HABILITADO
JACQUELINE MARIA DA SILVA	1054	41828174-7	44	NÃO HABILITADO
JOSIANE FERREIRA DA SILVA	1558	43245133-3	44	NÃO HABILITADO
JULIANA BARBOSA MIRANDA	1041	44133431-3	44	NÃO HABILITADO
KELLY CRISTINA RAMOS GUIMARÃES	1017	24838554-8	44	NÃO HABILITADO
LAIURINETE VITORINO FERREIRA PARRILLO	2322	23175375-6	44	NÃO HABILITADO
LUANA SARA DE LIMA	1527	44855179-2	44	NÃO HABILITADO
LUCIANA DE MOURA GOMES	279	21.112.811-2	44	NÃO HABILITADO
LUCIANA FERNANDES DE OLIVEIRA	2243	23018250-8	44	NÃO HABILITADO
MARCIA CRISTINA SILVA	1724	27285808-6	44	NÃO HABILITADO
MARGARETE ALVES DE OLIVEIRA	1747	42185088-8	44	NÃO HABILITADO
MARGARETE ARSENO DE SILVA SOUSA	2046	20382785-6	44	NÃO HABILITADO
MARIA CRISTINA FREIRES TEIXEIRA DA SILVA	1080	33.298.523-5	44	NÃO HABILITADO
MARIA DA PENHA DA SILVA	1581	128274448	44	NÃO HABILITADO
MARIA LUCIA DE OLIVEIRA MELLO	1393	18208283	44	NÃO HABILITADO
MARIA LUCIA MORATO DE MOURA	800	25488538-1	44	NÃO HABILITADO
MARIA MARTA SIQUEIRA DE FREITAS	935	221704322	44	NÃO HABILITADO
MEIREMAR DE OLIVEIRA LOPES	486	25810083-1	44	NÃO HABILITADO

MARIA DA PENHA DA SILVA	1581	128274448	44	NÃO HABILITADO
MARIA LUCIA DE OLIVEIRA MELLO	1393	18208283	44	NÃO HABILITADO
MARIA LUCIA MORATO DE MOURA	800	25488538-1	44	NÃO HABILITADO
MARIA MARTA SIQUEIRA DE FREITAS	935	221704322	44	NÃO HABILITADO
MEIREMAR DE OLIVEIRA LOPES	486	25810083-1	44	NÃO HABILITADO
MICHELE APARECIDA PINTO	1882	34050087	44	NÃO HABILITADO
MILVA APARECIDA RIBEIRO MIRANDA	1224	18988112-0	44	NÃO HABILITADO
NIVIA DE JESUS MENDES	224	482870584	44	NÃO HABILITADO
RENATA DOS SANTOS KONDJAMA	2418	29818250-4	44	NÃO HABILITADO
RITAMIR BARBOSA DE SOUSA	1193	30788288-2	44	NÃO HABILITADO
ROSANA REGIO DE FREITAS OLIVEIRA	1366	35882438-8	44	NÃO HABILITADO
ROSANGELA MARIANO DE MATOS RAINHA COELHO	179	224728822	44	NÃO HABILITADO
RUTH VIEIRA CRUZ	1426	43222134-7	44	NÃO HABILITADO
SANDRA FERNANDA DIAS	1894	14184388	44	NÃO HABILITADO
SANDRA PAULA DOS SANTOS ALVES	72	38884385-6	44	NÃO HABILITADO
SHIRLEI DE SOUZA ALMEIDA	2474	28280311-3	44	NÃO HABILITADO
SILVIO BISPO DOS SANTOS	2529	22244310-8	44	NÃO HABILITADO
SIMONE CHERSE ROBERTO DE PAULO	1528	25348288-7	44	NÃO HABILITADO
SIMONE CRISTINA BEZERRA DA SILVA	2545	40258838-4	44	NÃO HABILITADO
SOLANGE AUGUSTA MOREIRA	894	307888033-3	44	NÃO HABILITADO
SUELI MARTINS DE SOUZA SANTOS	1980	42487885-8	44	NÃO HABILITADO
VALDIRENE DE ALMEIDA CELESTINO	622	284384355	44	NÃO HABILITADO
VALÉRIA ANDRADE PEREIRA PEIXOTO	2517	34148020-4	44	NÃO HABILITADO
VALERIA APARECIDA DE ALMEIDA SANTOS	1783	325104873	44	NÃO HABILITADO
VANESSA DOS SANTOS	1043	33245812-3	44	NÃO HABILITADO
VANESSAS DOS SANTOS SOUSA	839	34048828-1	44	NÃO HABILITADO
EDIANE MACHADO DE LIMA	1949	40887885-0	43	NÃO HABILITADO
ADRIANA BISPO RODRIGUES	1959	43858213-8	42	NÃO HABILITADO
ADRIANA MARTINS SANTOS	2189	24132882-8	42	NÃO HABILITADO
ADRIANA PAULA	1428	11528870	42	NÃO HABILITADO
ADRIANA SANTOS FARIA DOS ANJOS	2550	24881385-8	42	NÃO HABILITADO
ALESSANDRA MARIA DE ANDRADE DOS SANTOS	2079	27504758-8	42	NÃO HABILITADO
ANA LUCIA VALENTE DA SILVA	2018	20.878.813-4	42	NÃO HABILITADO
ANDREA DO CARMO MARTINS	1838	25224823-3	42	NÃO HABILITADO
ANDRÉIA SÁ TELES DIAS	286	34188254-8	42	NÃO HABILITADO
AUDREY YURI MONTEIRO	1254	32208842-8	42	NÃO HABILITADO
BETANIA HENRIQUE DA ROCHA	2512	42572837-0	42	NÃO HABILITADO
CAMILA VAGETTI DOMÍDIO	888	27253888	42	NÃO HABILITADO
CARLA BATISTA DOS SANTOS	1873	30803835-6	42	NÃO HABILITADO
CAROLINE ANDRESSA LOPES DE ALBUQUERQUE	1130	43788288 - X	42	NÃO HABILITADO
CLAUDIA FERREIRA DA SILVA	1021	33548818-1	42	NÃO HABILITADO
CLAUDIA LOPES	579	28222351-1	42	NÃO HABILITADO
CLAUDIO CRISTIANO	2424	18482187-2	42	NÃO HABILITADO
CRISTIANE MENDES DA SILVA	1473	38089881-7	42	NÃO HABILITADO
DOMINGAS APARECIDA PEREIRA	37	27228388-8	42	NÃO HABILITADO
EDINEIA SOUZA PEREIRA	711	27821348-2	42	NÃO HABILITADO
EDNA DA SILVA GONÇALVES VIEIRA	1726	23887870-1	42	NÃO HABILITADO
EDNÉIA LOPES DE ANDRADE	2313	2874433-18	42	NÃO HABILITADO
ELIANE PIRES GOMES	2321	30807488-8	42	NÃO HABILITADO
ELISABETE APARECIDA DE PAULA	1728	23887220-4	42	NÃO HABILITADO
IRACI PEREIRA PANTALEÃO BORGES	558	22038831-8	42	NÃO HABILITADO
IRENE NUNES MATHIAS	262	16288258	42	NÃO HABILITADO
JESUS MARIA MOREIRA	2119	8057222-X	42	NÃO HABILITADO
JOSELA BEZERRA DE SOUZA	2430	38541943-8	42	NÃO HABILITADO
KATIA LIMA RODRIGUES SOUSA	1411	30815473-3	42	NÃO HABILITADO
KELLY APARECIDA BURGOS	1388	344888854	42	NÃO HABILITADO
LEILA DIAS ORSI	555	28178343-8	42	NÃO HABILITADO
LILIANE APARECIDA ALVES PEREIRA	2495	32383010-4	42	NÃO HABILITADO
LUSA PAZ DE LIMA	98	1041278	42	NÃO HABILITADO
MARIA CRISTIANE ROSA	2335	20.173.842-8	42	NÃO HABILITADO
MARIA CRISTINA DOS SANTOS	2439	18882804-8	42	NÃO HABILITADO
MARIA DE FÁTIMA DE JESUS LEITE	811	17483348-8	42	NÃO HABILITADO
MARIA DE LOURDES DO NASCIMENTO BALBINO DA SILVA	2584	24538803-8	42	NÃO HABILITADO
MARIA ELAINE DA CRUZ SILVA	1858	33878208-2	42	NÃO HABILITADO
MARINALVA ANGELIM DA SILVA	1982	29851018-0	42	NÃO HABILITADO
MARISA ALVES DA SILVA MACHADO	1922	37387827-0	42	NÃO HABILITADO
MARISA MARTA MARTINS	1318	11.315.880-3	42	NÃO HABILITADO
MAURA REGINA	1293	2788735	42	NÃO HABILITADO
MICHELE MELO PINHEIRO	1688	38845720-1	42	NÃO HABILITADO
MIRIAM LEITE LIMA	1182	32518737-0	42	NÃO HABILITADO
PATRIZIA TRUDES DE MATOS SILVA	1808	28481182-7	42	NÃO HABILITADO
REGIANE DOS SANTOS	1217	41548858-1	42	NÃO HABILITADO
RENATA CRISTINA PAVONE	859	33882258-5	42	NÃO HABILITADO
ROSALINA BABISKI PEREIRA	1083	18178218-2	42	NÃO HABILITADO
ROSANGELA FERREIRA DA SILVA NASCIMENTO	132	34180481-6	42	NÃO HABILITADO
ROSIMAR GHEVI DE OLIVEIRA	725	28388888-6	42	NÃO HABILITADO
SARA ROSA FRANCO DA SILVEIRA	738	30807358-0	42	NÃO HABILITADO
SHEILA SOARES DE SANTANA	1075	34522238-2	42	NÃO HABILITADO
SIMONE BARBOSA DE LIMA SANTOS	118	43245485-2	42	NÃO HABILITADO
SONIA REGINA LEMBO GUINHA	1170	15158882-7	42	NÃO HABILITADO
SONIA SILVA GARMO	1352	23812877-6	42	NÃO HABILITADO
VALÉRIA DE LOURDES GABRAL	1585	28388884-3	42	NÃO HABILITADO
VERA LUCIA FERREIRA MELO	184	20382488	42	NÃO HABILITADO
VERA LUCIA MENESES DE LIMA MARQUES	1880	38727242-8	42	NÃO HABILITADO
ZILDA FELIPA BARBOZA	333	183873825	42	NÃO HABILITADO
ADRIANA PAULA DE SOUZA	1988	238878024	40	NÃO HABILITADO
ANDREA BERMUTTI CARDOSO	375	24470858-4	40	NÃO HABILITADO
ANDREA OLIVEIRA DA SILVA	1183	324838585	40	NÃO HABILITADO
CAMILA GRAZIELE VASCONCELOS LEITE	824	40570823-8	40	NÃO HABILITADO
CELIA REGINA DOS SANTOS BARRIOS	1320	28888877-0	40	NÃO HABILITADO
CREUZA GABRAL DA CRUZ SILVA	2472	14381258-8	40	NÃO HABILITADO



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

CRISTIANE DA SILVA TANABE	2456	28515988-8	40	NÃO HABILITADO
DILMA BRAGANÇA	2138	11328567-8	40	NÃO HABILITADO
EDINAMAR DE OLIVEIRA DOS SANTOS	2105	25788898-8	40	NÃO HABILITADO
ELAINE FERNANDES FRANCISCO	1784	24178748-4	40	NÃO HABILITADO
EURIDES MARIA DA SILVA	2382	17318233-2	40	NÃO HABILITADO
EVELYN DA CONCEIÇÃO PIMENTA	2128	40242251-8	40	NÃO HABILITADO
FABIO MORAES SIMOES	1832	431888371	40	NÃO HABILITADO
FERNANDA MARIA GONCALVES	2129	23488888-4	40	NÃO HABILITADO
GEDALVA SANTANA SANTOS SILVA	1912	32785110-8	40	NÃO HABILITADO
LENY DOMINGOS	1583	33458775-4	40	NÃO HABILITADO
LUANA ELEFITT DA SILVA BARROS	1410	42881273-6	40	NÃO HABILITADO
LUCIANA SOUZA DUARTE	788	33738838-8	40	NÃO HABILITADO
MARCELO XAVIER DOS SANTOS	1278	41248288-8	40	NÃO HABILITADO
MARIA APAREGIDA DE OLIVEIRA	1218	15783815-7	40	NÃO HABILITADO
MARIA APAREGIDA DE PAULA	1715	17144753-0	40	NÃO HABILITADO
MARIA DO CARMO PESSOA LIMAS	2158	37388884-6	40	NÃO HABILITADO
MARIA DO SOCORRO NUNES FERREZ LIMA	1849	37345782-0	40	NÃO HABILITADO
MARIA ROZILENE VIEIRA SOARES SANTOS	705	21983838-0	40	NÃO HABILITADO
MARIA TEREZA DA SILVA BARBOSA DE SOUZA NUNES	2123	28433881-6	40	NÃO HABILITADO
MARLENE VITORINO	1183	14488545-7	40	NÃO HABILITADO
MARTA REGINA DE SOUZA	2117	28478782-2	40	NÃO HABILITADO
NEANE ANCELMO DOS REIS	472	1488332	40	NÃO HABILITADO
RAQUEL GANDIDA DE SOUZA MOURA	288	21212179	40	NÃO HABILITADO
RENATA FERREIRA DA MOTA MATOS	1711	28283434-8	40	NÃO HABILITADO
SHEILA FERREIRA LEANDRO	1501	41783229-1	40	NÃO HABILITADO
SILMARA RAMOS PEREIRA	1820	4218273-1	40	NÃO HABILITADO
TATIANA DE SOUZA BEZERRA SEMA	1538	388774152	40	NÃO HABILITADO
VALDETE SANTANA DE ALMEIDA SILVA	727	13148813-7	40	NÃO HABILITADO
VANESSA DOS SANTOS SILVA	1387	35518477-2	40	NÃO HABILITADO
VERA LUCIA DA SILVA	1833	28843816-1	40	NÃO HABILITADO
ADRIANA APARECIDA DUARTE GENGIANI	1128	22885713-8	38	NÃO HABILITADO
ALCENIRA JOSEFA RODRIGUES DE ALMEIDA	1971	17488828-7	38	NÃO HABILITADO
ANA CRISTINA CHAVES COSTA DE OLIVEIRA	2383	38288885-4	38	NÃO HABILITADO
ANA LUCIA SAQUETE	1127	43881888-1	38	NÃO HABILITADO
ANDRÉA DA SILVA RAMOS	1458	48832843-8	38	NÃO HABILITADO
ANDRÉA DOS SANTOS DIAS	675	33885478-1	38	NÃO HABILITADO
ANDRÉA TEREZA DOS SANTOS	938	33314784-2	38	NÃO HABILITADO
ANISETE ALVES DE OLIVEIRA	1721	23878338-8	38	NÃO HABILITADO
APAREGIDA SILVA ARAUJO	1088	13518172-0	38	NÃO HABILITADO
BEATRIZ SAVEGNAGO DE MIRA	1933	18483321-3	38	NÃO HABILITADO
CAROLINE ARAUJO DE OLIVEIRA	971	44881588-8	38	NÃO HABILITADO
CÉLIA MARIA DA SILVA	1827	23588758-7	38	NÃO HABILITADO
CRISTIANE REGINA PEDROSO	493	28275481-7	38	NÃO HABILITADO
ELISANGELA REZENDE DOS SANTOS ALCANTARA	989	338888817-X	38	NÃO HABILITADO
FERNANDA CONCEIÇÃO BRASIL DOS SANTOS	1484	34775187-8	38	NÃO HABILITADO
JACQUELINE LEAL DO NASCIMENTO SILVA	808	25718224	38	NÃO HABILITADO
JESSICA DO NASCIMENTO SILVESTRE	1189	33484884-1	38	NÃO HABILITADO
JULIANA CAVALCANTI DA SILVA	532	48122281-2	38	NÃO HABILITADO
KELLEN CRISTIANE BIDOIA DE OLIVEIRA	1984	28245888-8	38	NÃO HABILITADO
KELLY REGINA DOS SANTOS ALMEIDA	1452	28241883-3	38	NÃO HABILITADO
LUCIENI DOS REIS LIMA	1425	28222314-3	38	NÃO HABILITADO
LUCIANA DE ALMEIDA	2350	23781452-3	38	NÃO HABILITADO
MARCELA FIRMINO DOS SANTOS	1571	32187233-4	38	NÃO HABILITADO
MARIA DE LOURDES JESUS OLIVEIRA	783	18588355-0	38	NÃO HABILITADO
MARIA HELENA MUNHOZ DE PAULA	977	18244443-8	38	NÃO HABILITADO
MARIA BOMFIM LUZ	124	11818828-X	38	NÃO HABILITADO
PATRICIA FRANCISCO DE BRITO	304	33822477-1	38	NÃO HABILITADO
PATRICIA RIBEIRO LETE BASTOS	687	27837428-5	38	NÃO HABILITADO
ROSELI BORGES BEZERRA	1222	24181851-3	38	NÃO HABILITADO
SILVIA VANESSA DA SILVA	1077	32881473-4	38	NÃO HABILITADO
SIMONE CAMPOS DE ANDRADE	2050	28487888-8	38	NÃO HABILITADO
SOLANGE NASCIMENTO DE SOUSA	150	38788273-01	38	NÃO HABILITADO
SUSANA GINTIA HAYALA	1729	45858788-X	38	NÃO HABILITADO
TAIS DOS SANTOS PIRES	1773	32518571-3	38	NÃO HABILITADO
TATIANE DOS SANTOS PIRES	1775	33878848-2	38	NÃO HABILITADO
VANESSA APARECIDA DE ALMEIDA SANTANTONIO	1847	284384185	38	NÃO HABILITADO
VIVIANE NASCIMENTO SANTANA	989	33347827-7	38	NÃO HABILITADO
ALICIA BARBOSA DOS SANTOS	931	43385428-X	38	NÃO HABILITADO
ALVINA MARIA DE JESUS BICALHO	1020	1228288-6	38	NÃO HABILITADO
ANTONIA SILVA SARAIVA	1211	288828178838	38	NÃO HABILITADO
CAROLINA ALVES DE SENNE	2128	34758888-6	38	NÃO HABILITADO
CÁSSIA APARECIDA BURGOS	54	34888845-1	38	NÃO HABILITADO
DÉBORA DE ALMEIDA GOMES	1855	34888888-2	38	NÃO HABILITADO
DULCINEIA APARECIDA DE LIMA FERREIRA	1983	8283281-X	38	NÃO HABILITADO
EDNA SILVA ARAUJO	888	41877488-1	38	NÃO HABILITADO
ELAINE CRISTINA MORAIS DA SILVA	1877	35154888-0	38	NÃO HABILITADO
EVA DE SOUSA SILVA	1482	38184752-3	38	NÃO HABILITADO
FABIANA GOMES OLIVEIRA	448	45383328-7	38	NÃO HABILITADO
FLÁVIA CRISTINA DA SILVA MAGIEL	635	28288448-8	38	NÃO HABILITADO
FLAVIA SIMONE DA SILVA	2500	27813325-3	38	NÃO HABILITADO
GILMARA FERREIRA DE ARAUJO	237	414882888	38	NÃO HABILITADO
JULIANA MACHADO DA COSTA	1888	28532888-6	38	NÃO HABILITADO
LERISSYANA LIMA MAGIEL	2451	425182178	38	NÃO HABILITADO
LOURDES DE OLIVEIRA RODRIGUES	1288	22588838-3	38	NÃO HABILITADO
MARCIA MENDES DE CAMARGO	1785	28178348-4	38	NÃO HABILITADO
MARCELENE CRISTINA FERNANDES DE SOUZA	1885	25547888-8	38	NÃO HABILITADO
MARIA APARECIDA DE LIMA	1975	1821848	38	NÃO HABILITADO
MARIA APARECIDA DE SOUZA FRANÇA MELO	1518	12870158-8	38	NÃO HABILITADO
MARIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS OLIVEIRA	2088	35884558-3	38	NÃO HABILITADO
MARIA DE JESUS RODRIGUES DE OLIVEIRA	2384	28824385-4	38	NÃO HABILITADO
MARIA FRANCISCA GOMES DE SOUZA MINEIRO	2240	28345287-2	38	NÃO HABILITADO

ODENICE QUIRINO DE SOUZA FERREIRA	2222	34438375-6	38	NÃO HABILITADO
PATRICIA FRANCISCA DA PENHA	2415	33888383-3	38	NÃO HABILITADO
ROGERIA DE JESUS SILVA SOUZA	2388	28578273-1	38	NÃO HABILITADO
ROSANA RIBEIRO DO NASCIMENTO	137	2188182-1	38	NÃO HABILITADO
ROSELI FERREIRA PINTO RIBEIRO	2242	18382382-4	38	NÃO HABILITADO
SOLANGE DE OLIVEIRA SILVA	1248	18883281-7	38	NÃO HABILITADO
VÂNIA ARAUJO CARNEIRO MELLO	888	32578448-0	38	NÃO HABILITADO
VERA LUCIA ALMEIDA RODRIGUES ROSA	1788	1188788-4	38	NÃO HABILITADO
ADRIANA GOSTA PEREIRA MONTEIRO DA SILVA	588	23.174.822-2	34	NÃO HABILITADO
ADRIANA SOUZA DA CRUZ	1414	33738728-2	34	NÃO HABILITADO
ANA CLAUDIA APARECIDA MIGUEL SCHUNCK	315	28282888	34	NÃO HABILITADO
ANA CRISTINA FERREIRA DE SOUSA	1801	28283841-7	34	NÃO HABILITADO
ANA PAULA SANTOS SILVA	688	38428887-8	34	NÃO HABILITADO
ANA SIRLENE DOS SANTOS	1882	38188888-3	34	NÃO HABILITADO
CICERO ALVES DE ARAUJO	44	124843548	34	NÃO HABILITADO
CLAUDIO DA SILVA FERNANDES	2248	222181357	34	NÃO HABILITADO
CLEUZA BORGES DE BRITO MANES	1273	19818818-6	34	NÃO HABILITADO
DANIEL GUERRA NUNES	440	38283888-0	34	NÃO HABILITADO
DENISE SANTOS	2085	381888288	34	NÃO HABILITADO
EDILMA BEZERRA DE SOUSA CALDAS	1751	38887818	34	NÃO HABILITADO
EDNA ALVES DOS SANTOS	1477	28482833-8	34	NÃO HABILITADO
GERONIMA DAS DORES CARDOSO DO NASCIMENTO	2125	28752318-08	34	NÃO HABILITADO
IRIS PEREIRA DA SILVA	1838	42482853-8	34	NÃO HABILITADO
JACI LIMA DA COSTA	588	18814310-7	34	NÃO HABILITADO
MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA DA SILVA	2444	11832285-6	34	NÃO HABILITADO
MARIA EDNA SOUZA PEREIRA	777	28248388-0	34	NÃO HABILITADO
MARIA INES	1822	18732882-8	34	NÃO HABILITADO
MARIA MARGARIDA DE OLIVEIRA ALVES	582	28875418-3	34	NÃO HABILITADO
MARIA WILSON SOARES DOS SANTOS	2018	52488372-2	34	NÃO HABILITADO
MARILENE TERESA DA SILVA	2227	38838833-8	34	NÃO HABILITADO
NADIR ROSA MAGIEL	238	18384555	34	NÃO HABILITADO
FRISCLA MARIA DA SILVA	388	4284823-3	34	NÃO HABILITADO
ROSEMEIRE AUGUSTO DE CAMARGO	781	2318233-1	34	NÃO HABILITADO
TANIA REGINA PIRES	2184	13373181-8	34	NÃO HABILITADO
TEREZA ARAUJO RAMOS ALVES	1327	18813873-8	34	NÃO HABILITADO
TEREZINHA LOPES MOREIRA	1027	8728887-4	34	NÃO HABILITADO
VIVIANE BARBOSA DA SILVA LIMA	318	33235817-8	34	NÃO HABILITADO
ALEXANDRA SANTANA MAGIEL	1388	38883387-1	32	NÃO HABILITADO
CLAUDIA DOS SANTOS	248	21381781-1	32	NÃO HABILITADO
COSMA MARIA ALVES	535	21181828-2	32	NÃO HABILITADO
ELIANA DOMINGUES DE OLIVEIRA	2311	24884481	32	NÃO HABILITADO
ERICA LOURDES OLIVEIRA GARCIA	828	3324822-6	32	NÃO HABILITADO
HILDA MARIA DE LOURDES COSTA	2448	25727388-8	32	NÃO HABILITADO
LUZENAIDE DOS SANTOS LIMA	2582	21883123-2	32	NÃO HABILITADO
MARIA APARECIDA SANTIAGO PAULOS	1858	18883788	32	NÃO HABILITADO
MARIA BARBOZA DA SILVA ANDRE	818	15155718	32	NÃO HABILITADO
MARIA DAS GRAÇAS GOMES TAKASE	1781	33822371-7	32	NÃO HABILITADO
MARIA DAS GRAÇAS TEIXEIRA SILVA	2224	14881882	32	NÃO HABILITADO
MARIA DO CARMO DANTAS SOUZA	2828	35848782-3	32	NÃO HABILITADO
MARLENE PEREIRA DOS SANTOS	1357	28188378-3	32	NÃO HABILITADO
ANDREA MIGUEL NEVES	257	23882781-3	30	NÃO HABILITADO
CRISTINA NUNES DA SILVA	1218	14388138	30	NÃO HABILITADO
MARIA ISABEL MARQUES DE SOUZA	2458	34521734-2	30	NÃO HABILITADO
MARILDA NUNES DE OLIVEIRA SILVEIRA	557	15838888	30	NÃO HABILITADO
MAURA HELOISA DOS SANTOS AMORIM	2282	12774825	30	NÃO HABILITADO
VALDIR DE MATOS LUZ	387	173787825	30	NÃO HABILITADO
VANESSA APARECIDA LAURINDO	831	43883882	30	NÃO HABILITADO
VIVIANE ARAUJO SANTOS	1351	33314744-3	30	NÃO HABILITADO
ZILDA MORAES LUZ	1788	8282488	30	NÃO HABILITADO
ADRIANA MARIA DE SOUSA MATA DA CUNHA	2188	38838728-8	28	NÃO HABILITADO
MARIA CLEIDE LIMA MATTAS	2885	18857833-0	28	NÃO HABILITADO
MARLENE APARECIDA DE OLIVEIRA	2314	28382135	28	NÃO HABILITADO
ADELINE PINHEIRO ALVES DE LIMA	2587	48788882	28	NÃO HABILITADO
KEILA MARCIA ALMEIDA GARVALHO DOS SANTOS	1812	38888884-3	28	NÃO HABILITADO
ROSINEY BENEDITA DA SILVA	1881	23878378-0	28	NÃO HABILITADO
SIMONE MACHADO DA FONSECA MOREIRA	1857	41338757	28	NÃO HABILITADO
CAMILA GABRIELA DA CRUZ PIRES	1787	4547488-8	24	NÃO HABILITADO
EDILEUZA DOS SANTOS SILVA	2278	21854135-8	24	NÃO HABILITADO
JACQUELINE LOPES DE ARAUJO MENDES	2287	34888834-0	24	NÃO HABILITADO
LUCINEIDE DA SILVA RODRIGUES	758	34.113.818-8	24	NÃO HABILITADO
CATIA APARECIDA BURGOS	117	32784185-0	22	NÃO HABILITADO
SANDRA HELENA PEREIRA ALVES	1884	22152588-6	22	NÃO HABILITADO
SANDRA DENISE DA SILVA	847	23711251-8	20	NÃO HABILITADO
ADÉLIA MATOS DUTRA	2515	12818838	AUSENTE	NÃO HABILITADO
ADRIANA DOS SANTOS SILVA	885	45.118.538.5	AUSENTE	NÃO HABILITADO
ADRIANA HORTÊNCIA DA SILVA MOURA	1888	32873888-7	AUSENTE	NÃO HABILITADO
ADRIANE DA GUNHA CAMARGO	2378	43188837-1	AUSENTE	NÃO HABILITADO
ADRIANO NUNES DE OLIVEIRA	2158	45377181-0	AUSENTE	NÃO HABILITADO
ALDA HELENA DE SOUSA BRAGA SILVA	1322	33115838-3	AUSENTE	NÃO HABILITADO
ALDO BISPO TEIXEIRA	2083	28888885	AUSENTE	NÃO HABILITADO
ALESSANDRA FERREIRA	1915	28282887-8	AUSENTE	NÃO HABILITADO
ALICE CLAUDIA DA SILVA BREJOLA	2127	28288338-0	AUSENTE	NÃO HABILITADO
ALINE CRISTINA QUEIROZ	1441	425888327	AUSENTE	NÃO HABILITADO
ALINE OLIVEIRA DE AGUIAR	2157	34377787-8	AUSENTE	NÃO HABILITADO
AMÉLIA ANDRADE SOUSA	2535	3387881-3	AUSENTE	NÃO HABILITADO
ANA CAROLINA DE AGUIAR FREIRE	2488	42158882-8	AUSENTE	NÃO HABILITADO
ANA LUIZA BRANCO DA LUZ	884	33185184-8	AUSENTE	NÃO HABILITADO
ANA MARIA RIBEIRO DA SILVA	2482	22781833-7	AUSENTE	NÃO HABILITADO
ANA PAULA GIL AMORIM DE ARAUJO	2318	27248278-3	AUSENTE	NÃO HABILITADO
ANDREA DUTRA GOMES	2555	27272818-3	AUSENTE	NÃO HABILITADO
ANDREZA ASSIS SOUZA	1888	43874182-6	AUSENTE	NÃO HABILITADO
ANDREZA MACHADO GALHARDO	2588	4882543-1	AUSENTE	NÃO HABILITADO



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

ANELIZE CUNHA DE LIMA	1893	27321549-8	AUSENTE	NÃO HABILITADO
ANGELICA MOANA GALHEIROS COSTA	1277	39733378-8	AUSENTE	NÃO HABILITADO
APARECIDA ALVES SALES	2154	5058368-3	AUSENTE	NÃO HABILITADO
BARBARA GASSIA DE CARVALHO BEZERRA TORRES	2208	13.048.355	AUSENTE	NÃO HABILITADO
BENEDITA APARECIDA DOS SANTOS	506	41584390-8	AUSENTE	NÃO HABILITADO
BERNADETE ALVES DE SOUZA	599	28949488-7	AUSENTE	NÃO HABILITADO
CARINA BUENO IGNACIO	958	41110238-3	AUSENTE	NÃO HABILITADO
CELIA REGINA PAULINO PEDROSO DA SILVA	1455	27232894-7	AUSENTE	NÃO HABILITADO
CIBELE GERODIO ARAÚJO	35	41783221-7	AUSENTE	NÃO HABILITADO
CINTIA DEBORA OLIVEIRA SILVA	1206	33887800-2	AUSENTE	NÃO HABILITADO
CLARA FERREIRA DE CARVALHO	1671	413943261	AUSENTE	NÃO HABILITADO
CLAUDIA MARIA BARBOSA	674	22208374-8	AUSENTE	NÃO HABILITADO
CLAUDIA MENDES DA CRUZ	2077	22867188-8	AUSENTE	NÃO HABILITADO
CLAUDIA REGINA NARDY GARIAS	2421	23639581-8	AUSENTE	NÃO HABILITADO
CLAUDIA SAMPAIO NUNES	2438	34324227-8	AUSENTE	NÃO HABILITADO
CLAUDIA WELIDA DOS SANTOS	2259	37525583-8	AUSENTE	NÃO HABILITADO
CRISTIANE TATIANE DE OLIVEIRA ALMEIDA	2336	332864285-2	AUSENTE	NÃO HABILITADO
CRISTIANE DOS SANTOS ARAUJO	776	32325088-1	AUSENTE	NÃO HABILITADO
CRISTIANE OLIVEIRA FULGENCIO	1089	40808288-1	AUSENTE	NÃO HABILITADO
DANUBIA DE OLIVEIRA SIQUEIRA ESPOSTO	2319	33180288-8	AUSENTE	NÃO HABILITADO
DEISE RODRIGUES DA SILVA	853	34478440-8	AUSENTE	NÃO HABILITADO
DENISE MAGEDO PORFIRIO	1705	28088584-8	AUSENTE	NÃO HABILITADO
DERCIA LIMA BORGES DE MORAES	2542	43012118-0	AUSENTE	NÃO HABILITADO
DORALICE RODRIGUES GAVES CALDAS	2269	1954482-8	AUSENTE	NÃO HABILITADO
EDILENE PEREIRA GOMES DA SILVA	1886	2744831-2	AUSENTE	NÃO HABILITADO
EDILEUSA SALES COSTA ONOFRE	2142	14870320-3	AUSENTE	NÃO HABILITADO
EDINA MARIA GONZAGA DE OLIVEIRA	2184	10794880-8	AUSENTE	NÃO HABILITADO
EDISON PONCE AMIEIRO	1529	2.238.287-7	AUSENTE	NÃO HABILITADO
EDSON SANTOS DE OLIVEIRA	680	37628552-1	AUSENTE	NÃO HABILITADO
ELAINE APARECIDA MARTINS GENERASSA GUMARAES	1908	25847384-6	AUSENTE	NÃO HABILITADO
ELDA BORGES DOS SANTOS	2210	08829240	AUSENTE	NÃO HABILITADO
ELIS APARECIDA DE ABREU DE CARVALHO	881	26.185.888-x	AUSENTE	NÃO HABILITADO
ELIS GONCALVES DIAS	123	28278544-4	AUSENTE	NÃO HABILITADO
ELISANGELA LOPES DE OLIVEIRA	546	40327518-7	AUSENTE	NÃO HABILITADO
ELZA GOMES DOS SANTOS	2289	25027819-7	AUSENTE	NÃO HABILITADO
ERICA PRISCILA RODRIGUES	2209	44306880-8	AUSENTE	NÃO HABILITADO
FABIANA DE GASSIA DA SILVA	2531	328247283	AUSENTE	NÃO HABILITADO
FABIANA PERA GODINHO	1875	34578410-8	AUSENTE	NÃO HABILITADO
FERNANDA DE PAULA ARAUJO LIMA	2238	28198388-3	AUSENTE	NÃO HABILITADO
GENDIR DOS SANTOS FONSECA	1703	30428790-1	AUSENTE	NÃO HABILITADO
GENI FERREIRA SILVA SANTANA	2525	18708798-8	AUSENTE	NÃO HABILITADO
GILVANIA VIEIRA DOS SANTOS	2201	367386737	AUSENTE	NÃO HABILITADO
GISELE SILVA PEREIRA DE MORAIS	1187	42853273-8	AUSENTE	NÃO HABILITADO
GISELE DIAS ROBLITTA GLAUCIA SOARES VASCONCELOS DOMINGUES	131	28788804-4	AUSENTE	NÃO HABILITADO
GRACE DIAS PIRES	182	272775071	AUSENTE	NÃO HABILITADO
GRACE DIAS PIRES	498	41111104-8	AUSENTE	NÃO HABILITADO
GRAZIELLE ANDRADE DE ARAUJO	1916	38848305-X	AUSENTE	NÃO HABILITADO
ILZA DOS SANTOS DE SOUSA LUZ	2347	21883407-6	AUSENTE	NÃO HABILITADO
INÊS DOS SANTOS DE ALMEIDA	1185	30497821-8	AUSENTE	NÃO HABILITADO
IRACI AMARO DO NASCIMENTO	2283	18882187	AUSENTE	NÃO HABILITADO
IRENILDA APARECIDA DE MELO	645	21303483-8	AUSENTE	NÃO HABILITADO
ITAMAR NUNES ALVES	1544	20380740	AUSENTE	NÃO HABILITADO
IZAURA DO CARMO PEREIRA DE OLIVEIRA	2470	13802429-7	AUSENTE	NÃO HABILITADO
JACQUELINE TAMOTO	2351	43888800-0	AUSENTE	NÃO HABILITADO
JACQUELINE CORRÊA DUARTE ASSIS	1085	33300228-3	AUSENTE	NÃO HABILITADO
JOSIANE SANTOS MONTEIRO	2165	45.177.223-4	AUSENTE	NÃO HABILITADO
JOSILEIDE DE LIMA MONTEIRO	1903	42480003-1	AUSENTE	NÃO HABILITADO
JOYCE FERNANDES DA SILVA	1291	42853151-8	AUSENTE	NÃO HABILITADO
JULIANA GODOI MARQUES SILVA LORENZZI	648	337058080	AUSENTE	NÃO HABILITADO
JULIANA MARIA DO ROSARIO FRANCA	511	42487888-8	AUSENTE	NÃO HABILITADO
JULIANA VIEIRA DOS SANTOS	1194	34888881-2	AUSENTE	NÃO HABILITADO
KÁTIA ALVES RUBIO	1834	44888047-1	AUSENTE	NÃO HABILITADO
KELLY APARECIDA MATHIAS BARBOSA	701	24878088-6	AUSENTE	NÃO HABILITADO
KELLY CRISTINA PASTUSZAK BASILIO	1792	34521981-2	AUSENTE	NÃO HABILITADO
LEDIVINA SCHMITZ	1019	53412073-8	AUSENTE	NÃO HABILITADO
LILIAN ELISA TEIXEIRA DOS SANTOS	2274	42122283-1	AUSENTE	NÃO HABILITADO
LILIANA INÊS ALTAMIRANO	1579	13274700-6	AUSENTE	NÃO HABILITADO
LOURDES SOARES	2095	23878798-8	AUSENTE	NÃO HABILITADO
LUANA CRISTINA DE OLIVEIRA	1209	451502887	AUSENTE	NÃO HABILITADO
LUCIANA BATISTA ROCHA DOS SANTOS	2226	33728108-3	AUSENTE	NÃO HABILITADO
LUCIANA DUARTE SANTO PRETE	2208	30371258-4	AUSENTE	NÃO HABILITADO
LUCIANA MARILU ALVES	1607	22431508-7	AUSENTE	NÃO HABILITADO
LUCIMARA APARECIDA ESBIZERO	722	28888358-1	AUSENTE	NÃO HABILITADO
LUCYENE SILVERIO BISPO	1418	44314858-1	AUSENTE	NÃO HABILITADO
MAGDA DE ALMEIDA BRITO	1343	30572447-2	AUSENTE	NÃO HABILITADO
MARCELO MENDES MORAES	2152	40848028-7	AUSENTE	NÃO HABILITADO
MARCO LOUREIRO MERY	1643	33458588-1	AUSENTE	NÃO HABILITADO
MARIA APARECIDA DE JESUS PIRES	2370	38444087	AUSENTE	NÃO HABILITADO
MARIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA	401	238878184	AUSENTE	NÃO HABILITADO
MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA	2328	231883388	AUSENTE	NÃO HABILITADO
MARIA DE FATIMA DA SILVA	1559	38831123-6	AUSENTE	NÃO HABILITADO
MARIA DO CARMO DOS SANTOS SOARES	1881	18884720-7	AUSENTE	NÃO HABILITADO
MARIA DOS REMÉDIOS SANTANA DA ROCHA	74	37388782-8	AUSENTE	NÃO HABILITADO
MARIA EDNICE ALVES SILVA	2516	13133481-X	AUSENTE	NÃO HABILITADO
MARIA FERNANDA AVANCI	2097	41488308-8	AUSENTE	NÃO HABILITADO
MARIA FRANCISCA DA PENHA SANTOS	2293	23780142-4	AUSENTE	NÃO HABILITADO
MARIA JOSÉ DINIZ MAGEDO	1443	34182088-X	AUSENTE	NÃO HABILITADO
MARIA LUCIA TOLEDO ALVES DE SOUZA	703	5881808	AUSENTE	NÃO HABILITADO
MARIA VALMIRA ALVES DE SOUSA	2411	988188	AUSENTE	NÃO HABILITADO
MARIA VERÔNICA DE OLIVEIRA	2478	18172045-8	AUSENTE	NÃO HABILITADO
MARINEIDE APARECIDA ALVES DOS SANTOS ALMEIDA	403	28583383-7	AUSENTE	NÃO HABILITADO

MARISTELA JULIANO MEIRA	2401	16480472-0	AUSENTE	NÃO HABILITADO
MARLI MARIA SOARES AREA	730	21133337-1	AUSENTE	NÃO HABILITADO
MARLUCE DE OLIVEIRA LOBO	420	24882803-4	AUSENTE	NÃO HABILITADO
MARTA CARDOSO PONTES DA COSTA	587	22885287-8	AUSENTE	NÃO HABILITADO
MARTA ESTELA SILVA MASCARENHAS REBOUÇAS	673	211488128	AUSENTE	NÃO HABILITADO
MICHELE ELEOTERO DOS SANTOS COSTA	2356	41585488-6	AUSENTE	NÃO HABILITADO
MICHELLE DE CARVALHO ORTIZ	2017	23712134-7	AUSENTE	NÃO HABILITADO
MICHELLE SILVA PEREIRA DE MORAIS	798	42853278-7	AUSENTE	NÃO HABILITADO
MONICA APARECIDA DA CRUZ	1765	25875288-0	AUSENTE	NÃO HABILITADO
MONICA DO NASCIMENTO	1735	1118488-7	AUSENTE	NÃO HABILITADO
MONIQUE APARECIDA DA SILVA	1573	418832283	AUSENTE	NÃO HABILITADO
NADJA LAURENTINO WITTENBURG	2099	35028818	AUSENTE	NÃO HABILITADO
NANCY NUBIA DE SOUZA DINIZ BEZERRA	1824	405705815	AUSENTE	NÃO HABILITADO
NATALICE DOS SANTOS BARBOSA BERNARDO	1641	39108588-8	AUSENTE	NÃO HABILITADO
NATASHA APARECIDA ELIDIO	1995	42884770-0	AUSENTE	NÃO HABILITADO
NEIDE RODRIGUES DA SILVA	2504	24488431-8	AUSENTE	NÃO HABILITADO
NEURAGI ROCHA DA SILVA	1474	2877878	AUSENTE	NÃO HABILITADO
NIVALDA APARECIDA DA SILVA SOUZA	976	34528387-3	AUSENTE	NÃO HABILITADO
PAMELA SUELEN PINHEIRO DOS SANTOS	1257	3048832-0	AUSENTE	NÃO HABILITADO
PATRICIA ANDRADE SILVA	1888	30807730-8	AUSENTE	NÃO HABILITADO
PATRICIA BARBOSA DE SOUZA SILVA	1640	308304801	AUSENTE	NÃO HABILITADO
PATRICIA BRANDÃO RAMOS	1010	38872212-0	AUSENTE	NÃO HABILITADO
PATRICIA FERNANDA DE ARAUJO DO NASCIMENTO	1303	30708588-0	AUSENTE	NÃO HABILITADO
PATRICIA ROCHA DIAS	2331	1371828-ES	AUSENTE	NÃO HABILITADO
PAULA CRISTIANE SILVA DUARTE	1240	28383541-8	AUSENTE	NÃO HABILITADO
PAULO SÉRGIO BARBOZA	2170	28222310-8	AUSENTE	NÃO HABILITADO
PRISCILA DE CASTRO GOMES	1848	40327350-K	AUSENTE	NÃO HABILITADO
PRISCILA MELO DE OLIVEIRA DERICO	1566	41858588-6	AUSENTE	NÃO HABILITADO
RAIMUNDA SOUZA SANTOS	1034	188807888	AUSENTE	NÃO HABILITADO
RAQUEL RITA DOS SANTOS COSTA	2285	25788587-8	AUSENTE	NÃO HABILITADO
RENATA DOS SANTOS	1820	3442881-7	AUSENTE	NÃO HABILITADO
RENATA SOUZA AUGUSTO	2057	40178134-3	AUSENTE	NÃO HABILITADO
ROBERTA DOS SANTOS MORAIS SILVA	2385	24481388-8	AUSENTE	NÃO HABILITADO
ROSANA APARECIDA NOVAIS DE OLIVEIRA	2185	422016317	AUSENTE	NÃO HABILITADO
ROSANA BOGALETI	1988	18848881-08	AUSENTE	NÃO HABILITADO
ROSANA DOMINGOS FERREIRA CLEMENTINO	2100	28542822-8	AUSENTE	NÃO HABILITADO
ROSEANE DE GASSIA LOPES DA SILVA	2527	24487088-8	AUSENTE	NÃO HABILITADO
ROSEMARY MARTINS DA SILVA E GASTRO	1466	23124388-3	AUSENTE	NÃO HABILITADO
RUTH MARIA SANTOS ARAUJO	1635	18428358-6	AUSENTE	NÃO HABILITADO
SANDRA CRISTINA ARAUJO FONSECA	1987	238882584	AUSENTE	NÃO HABILITADO
SANDRA VIEIRA RIBEIRO SILVA	2036	45881983-3	AUSENTE	NÃO HABILITADO
SHIRLEY FERREIRA DA SILVA RODRIGUES	1014	28719378-4	AUSENTE	NÃO HABILITADO
SHIRLEY LIMA	1560	34888074-6	AUSENTE	NÃO HABILITADO
SILVANA PEREIRA DA SILVA LARA	2567	22882270-8	AUSENTE	NÃO HABILITADO
SILVANA TORRES DE OLIVEIRA	340	18885388	AUSENTE	NÃO HABILITADO
SILVIA ANTONIA DE CARVALHO PAULINO SILVA	1226	20882811-1	AUSENTE	NÃO HABILITADO
SILVIA IZIDINHA VIEIRA	2534	18715188-0	AUSENTE	NÃO HABILITADO
SILVIA SOUZA SANTOS	514	278788881	AUSENTE	NÃO HABILITADO
SOLANGE CRISTINA PEREIRA DE OLIVEIRA ANTONIK SEGATTO	2487	23878288-3	AUSENTE	NÃO HABILITADO
SÔNIA MARIA BANDEIRA	2429	18713488	AUSENTE	NÃO HABILITADO
SULAMITA GIOVANA DOMINGUES ROSA	2339	41884288-2	AUSENTE	NÃO HABILITADO
SUZANA ANTUNES NOVAES	2317	288882846	AUSENTE	NÃO HABILITADO
TANDARA DOS SANTOS ISIDORO	1454	30828478-8	AUSENTE	NÃO HABILITADO
TATIANA CRISTINA PISTORE	1330	32488537-4	AUSENTE	NÃO HABILITADO
TATIANE ALVES DA SILVA ARAUJO	2308	42881217-4	AUSENTE	NÃO HABILITADO
TEREZA CARDOSO ARANA	2539	18827857	AUSENTE	NÃO HABILITADO
THAIS RUBINETE DE CAMARGO	2521	30458802-1	AUSENTE	NÃO HABILITADO
VALERIA APARECIDA BAGGARI ORTIGOZA	1918	19835740-7	AUSENTE	NÃO HABILITADO
VERA LUCIA MACHADO PEREIRA	1391	18483058-X	AUSENTE	NÃO HABILITADO
VILMA MARTINS PORTO ROCHA	825	23303707-8	AUSENTE	NÃO HABILITADO
VITORIA REGIA RODRIGUES ALVES	1688	28828838-6	AUSENTE	NÃO HABILITADO
WALDIR PEREIRA DA COSTA	1502	13188888-8	AUSENTE	NÃO HABILITADO
WILDNEIA ARAUJO DIAS	1475	34888854-6	AUSENTE	NÃO HABILITADO
ZÉLIA DA SILVA ROMANO	2318	32845254-3	AUSENTE	NÃO HABILITADO

Siga Itapepecica
no twitter
twitter.com/itapepecicaSP

Fique atualizado
com as principais
noticias da cidade



Depto. COMUNICAÇÃO
www.itapepecica.sp.gov.br



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

EDITAL Nº 004, DE 8 DE JANEIRO DE 2010

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2009-DRH – EDITAL Nº 103, DE 31/08/2009

CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, por meio da Comissão Especial nomeada pelas Portarias nº 856, de 30 de julho de 2009, nº 968, de 14 de setembro de 2009 e nº 1.014, de 13 de outubro de 2009, nos termos do processo nº 130/2009-SA, **FAZ SABER** pelo presente instrumento, que:

CONVOCA os candidatos habilitados na prova escrita ao emprego de **Diretor de Escola – DE**, constantes na relação divulgada pelo Edital nº 143, de 15 de dezembro de 2009, para a entrega da Certidão de Tempo de Serviço, de acordo com o item 9 do Edital nº 103/2009, na seguinte conformidade:

1. os candidatos deverão entregar, mediante Requerimento conforme Anexo I, a Certidão original e fotocópia no Protocolo Geral da Prefeitura, situada no Complexo Administrativo Norberto José da Costa, na Av. Eduardo Roberto Daher, 1.135 – Centro, no período de **18 a 20 de janeiro de 2010** no horário **das 8h às 16h30min.**

2. a entrega da Certidão poderá ser efetuada por Procurador, desde que constituído legalmente.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado no site da Prefeitura do Município de Itapecerica da Serra – www.itapecerica.sp.gov.br, no site da Formar – www.formarlda.com.br, na Imprensa Oficial do Município de Itapecerica da Serra, em jornal da região e afixado no painel de Editais da Prefeitura.

Itapecerica da Serra, 8 de janeiro de 2010

JORGE JOSÉ DA COSTA
Prefeito

ANEXO I
REQUERIMENTO
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2009

NOME	
DATA DE NASCIMENTO	RG
CPF	
ENDEREÇO	
Nº	BAIRRO
CEP	CIDADE
ESTADO	
TELEFONE(S)	
E-MAIL	
EMPREGO PÚBLICO	
Nº DA INSCRIÇÃO	
ITEM (ASSINALAR)	ASSUNTO
()	RECURSOS
()	MOTIVO:
()	PORTADOR DE DEFICIÊNCIA
()	QUAL?
()	DONADOR DE SANGUE (nos últimos seis meses)
()	PROVA ESPECIAL
()	QUAL?
()	OUTROS
EMBASAMENTO:	
Itapecerica da Serra, _____ de _____ de 2010	
Assinatura do Candidato	

RETIFICAÇÃO

Retificamos o Decreto nº 2.115/09, publicado na página 8, edição VII deste Jornal, em 28 de dezembro de 2009. Onde se lê: Decreto nº 2.115, de 29 de novembro de 2009, leia-se: **Decreto nº 2.115, de 29 de dezembro de 2009.**

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 2043 (dois mil e quarenta e três), de 15 (quinze) de dezembro de 2009 (dois mil e nove).

(Projeto de Lei nº 785/09, de iniciativa dos Senhores Vereadores)

AMARILDO GONÇALVES, Presidente da Câmara Municipal de Itapecerica da Serra, usando de suas atribuições legais:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL MANTEVE E EU PROMULGO, NOS TERMOS DO § 6º, DO ARTIGO 41, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, A SEGUINTE LEI:

“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.956, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2008, QUE FIXA O SUBSÍDIO DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Art. 1º - O caput do art. 1º da Lei Municipal nº 1.956, de 22 de dezembro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica fixado em R\$ 5.323,00 (cinco mil, trezentos e vinte e três reais) o subsídio dos Secretários Municipais da Prefeitura de Itapecerica da Serra.

.....”

(NR).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 15 de dezembro de 2009.

AMARILDO GONÇALVES
Presidente

IPTU E TAXAS ATRASADAS?

Quite sua dívida com a Prefeitura

Anistia de JUROS e MULTAS de débitos fiscais até

PRORROGADO 100%

de desconto

Parcelamento em até **72** vezes

PRAZO LIMITADO

Compareça ao Departamento de Dívida Ativa ou ligue **4668-9060**



Prefeitura do Município de Itapecerica da Serra



Planejamento

Prefeitura realiza 4ª Conferência Municipal das Cidades

A Prefeitura de Itapecerica da Serra, por meio da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, promoveu no dia 12 de dezembro a 4ª Conferência Municipal das Cidades. Realizado na FIT - Faculdade de Itapecerica da Serra, o encontro debateu os seguintes temas: Criação e implementação de conselhos das cidades, planos, fundos e seus conselhos gestores nos níveis Federal, Estadual, Municipal e no Distrito Federal; Aplicação do Estatuto da Cidade e dos planos diretores e a efetivação da função social da propriedade do solo urbano; A integração da Política Urbana no território: Política Fundiária, Habitação, Saneamento, Mobilidade e Acessibilidade Urbana e Relação entre os programas governamentais – como PAC e MINHA CASA, MINHA VIDA – e a Política de Desenvolvimento Urbano. Na conferência foram tiradas várias propostas que serão enviadas ao Ministério das Cidades, juntamente com a relação de delegados eleitos, que irão representar Itapecerica na 4ª Conferência Estadual.



Durante a conferência foram escolhidos delegados que representarão Itapecerica no estado

SERVIDOR MUNICIPAL
Participe da Eleição da CIPA

Ela é sua Segurança.
Não deixe de votar!

1 a 12 de Fevereiro de 2010
Inscrições

22 a 26 de Fevereiro de 2010
Período Eleitoral

Informações:

46671562 – Enio
41653000 – Célio
46689386 – Miguel

DATAS COMEMORATIVAS DE JANEIRO

- 1 CONFRATERNIZAÇÃO UNIVERSAL
- 1 DIA MUNDIAL DA PAZ
- 2 DIA DA ABREUGRAFIA
- 5 CRIAÇÃO DA 1ª TIPOGRAFIA NO BRASIL
- 6 DIA DE REIS
- 6 DIA DA GRATIDÃO
- 7 DIA DA LIBERDADE DE CULTOS
- 8 DIA DO FOTÓGRAFO
- 9 DIA DO FICO (1822)
- 14 DIA DO ENFERMO
- 20 DIA DO MUSEU DE ARTE MODERNA DO RJ
- 20 DIA DO FARMACÊUTICO
- 21 DIA MUNDIAL DA RELIGIÃO
- 24 DIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
- 24 DIA DA CONSTITUIÇÃO
- 24 INSTITUIÇÃO DO CASAMENTO CIVIL NO BRASIL
- 25 DIA DO CARTEIRO
- 25 FUNDAÇÃO DE SÃO PAULO (1554)
- 25 CRIAÇÃO DOS CORREIOS E TELÉGRAFOS NO BRASIL
- 27 DIA DA ELEVAÇÃO DO BRASIL A VICE-REINADO (1763)
- 28 DIA DA ABERTURA DOS PORTOS
- 30 DIA DA SAUDADE
- 30 DIA DO PORTUÁRIO
- 30 DIA NACIONAL DAS HISTÓRIAS EM QUADRINHOS
- 30 DIA DA NÃO-VIOLÊNCIA
- 31 DIA DO LANÇAMENTO DO 1º SATÉLITE (1958)